# ANO XLIII Nº 131 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 01
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras11
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
COMUNICAÇÕES
Auto Posto Sac Ltda e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administrção Penitenciária e Outros 30
CONVOCAÇÃO
Colônia de Pescadores Z- 15 do Município de Humberto de
Campos - MA
Compania Maranhense de Gás - GASMAR43 ERRATAS
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outras
ESTATUTO
Organização não Governamental Ação de Graças44
LEIS
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão e Outra 44
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 50
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e Outra 50
TERMO DE ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA50
TERMO DE AJUSTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 51
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE COOPERAÇÃO
Agência de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED 51
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
TERMOS DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA52

## **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0033 930/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018 – SEAP de 20/06/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e CONSTRUTORA DUX LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 15.497.323/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva PRORROGAR os prazos de vigência e execução, da seguinte forma: a) Prazo de Execução: por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 28/08/2019 a 28/11/2019 e, b) Prazo de Vigência: até a data de 28/12/2019.; Tem por objeto, também, alterar o contrato nº 95/2018-SEAP, a) Adição de serviços no valor de R\$ 79.496,49 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais

e quarenta e nove centavos), que correspondem a 22,27%, referente a ampliação; b) Supressão de serviços no valor de R\$ 34.876,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a 9,77%, referente a ampliação; c) Adição de serviços no valor de R\$ 300.149,51 (trezentos mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que correspondem a 45,60%, referente a reforma; d) Supressão de serviços no valor de R\$ 164.183,63 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que correspondem a 24,94%, referente a reforma. Com os acréscimos e supressões aqui efetuados, o valor global do contrato passa de R\$ 1.015.112,49 (um milhão, quinze mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 1.195.698,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), dos quais R\$ 401.529,88 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referemse aos serviços de ampliação e R\$ 794.168,42 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referem-se aos serviços de reforma. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, I e artigo 65, I, alínea b e §1° da Lei 8.666/93. **DOTA-**CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora:: 56.0101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101; Programa de Trabalho: 14 421 0554 3107 001378; Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 3107 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; Subação: 001378 -Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (INFRAFÍSICA); Natureza de Despesa: 44.90.51.05 - Reforma e Ampliação de Imóveis; Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, CONTRATANTE, João Pedro Jericó Meneses, CPF n.º 041.962.213-60 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 05 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Termo de Aditivo. São Luís, 10 de julho de 2019.-Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

# SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/ 2017-SECID. REF.: Processo n.º 111691/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ nº 00.938.996/0001-80. DO PRAZO: Fica Aditivado em 120 (cento e vinte) dias o prazo do contrato nº 011/2017, com previsão de término para 11/10/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID e Sebastião Pereira Ferreira Júnior, CPF nº 409.219.303-30, representante da empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - ME. Elmorane Brito Martins Coelho - Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios/SECID. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 341/2019. Processo nº 0628/2019. Aditivo nº 081/2019. TCE nº 095/2018. RESENHA Nº 341/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 081/2019 AO TERMO DE COMPRO-MISSO DE ESTÁGIO Nº 095/2018 PROCESSO Nº 0628/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thamiris Mayumi Miwa Ramos e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050.00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 11 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

# INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/ 2015-IMESC/MA. PROCESSO: nº 0082468/2019.PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, a empresa FC MORAIS AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.984/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Francisco Das Chagas De Morais, inscrito no CPF sob o nº 044.002.593-15 e RG: 000002300392-8 SSP/MA. OBJETO: Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas. VALOR: R\$ 80.165,28 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Sem Reajuste DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de Junho de 2019. VIGÊNCIA: 18.06.2019 a 18.06.2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Das Chagas De Morais, pela CONTRATANTE e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATA-DA. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 09 de Julho de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

# AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - AGEMSUL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MA-RANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL E A EMPRESA F. T. EVENTOS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVEN-TOS. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXE-CUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHEN-SE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Angelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20 e de outro, a empresa F. T. EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acácias nº 14, Mutirão, João Lisboa – MA, neste ato representada por Paulo de Tarso Sousa Feitosa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº 20616042002-6 SSP-MA e do CPF nº 835.247.891-53, têm, entre si, ajustado o presente TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 - AGEMSUL e do Processo Administrativo nº 0152513/2018 - AGEMSUL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto a prestação de servicos de organização e realização de eventos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - AGEMSUL e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUIN-TA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 006/2018 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - AGEMSUL. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Imperatriz (MA), 12 de Julho de 2019 FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO-PRESIDENTE -AGEMSUL

# AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

PROCESSO Nº 139038/2016/AGED-MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 008/2016. LOCATARIO E LOCA-DOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E RAIMUNDO NONATO GUIMA-RÃES. **DO OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019. SIGNA-TÁRIOS: Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Raimundo Nonato Guimarães, CPF nº 029.328.143-20 (Locador). Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA

PROCESSO Nº 065199/2015/AGED-MA. QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 002/2015. LOCATARIO E LOCADOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E JOÃO GOMES BANDEIRA FILHO. DO OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 7.200,00 (sete mil e du-



zentos reais). **DA DOTAÇÃO:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. **DATA DA AS-SINATURA:** 02 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); João Gomes Bandeira Filho, CPF nº 641.435.033-87 (Locador). Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA

PROCESSO Nº 050/2008/AGED-MA. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 006/2008. LOCATARIO E LOCADOR: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECU-ÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E ALAÍDES PARENTES DE ANDRADE. DO OBJETO: Consiste na prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel cuja ocupação destina-se a Unidade Regional da AGED/MA. **DO VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses com início a partir da data da assinatura. DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng<sup>a</sup>. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Alaídes Parentes de Andrade, CPF n° 297.461.837-53 (Locador). São Luís, 11 de Julho de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 43/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N°. 108.573/2019/EMSERH - OBJETO: - O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do Hospital Regional de Carutapera na cláusula segunda do contrato original, bem como acréscimo de valor, referente ao instrumento contratual em epígrafe - DATA DA ASSINATURA: 10.07.2019. DA INCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE: Fica estabelecida a inclusão do Hospital Regional de Carutapera junto à Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo em vista o acréscimo da Unidade de Saúde no âmbito da administração da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Em virtude da inclusão da aludida Unidade de Saúde acima descrita, bem como do acréscimo dos dosímetros individuais e padrão (03 individuais e 01 padrão), o valor global do Contrato nº 43/2018/DC/EMSERH terá um acréscimo de 0,12% (doze décimo de por cento), passando o valor total de R\$ 69.220,80 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 69.304,40 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), portanto, dentro do limite legal - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 -Materiais de Consumo Médico Hospitalar. DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 108.573/2019/EM-SERH, e encontra amparo legal no artigo nº 65, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção Ltda. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Alwin Wilhelm Ebern. São Luís (MA), 10 de julho de 2019. RO-DRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n.º 2590/2019-CAEMA; CONTRA-TO N. º 129/2018-PRJ. ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAE-MA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores: Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de, Diretor de Engenharia e Meio Ambiente-DE, Engº. JOÃO JOSÉ AZE-VEDO RG nº 110408-7529 CREA-MA e do CPF nº 055.958.513-68, CONTRATADA: HIDREL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 73.864.233/0001-06, representado por MARCELIO DE SOUSA MONTEIRO, CI n.º 563081961/SSP/MA, CPF n.º 227.670.293-15, **OBJETO:** Pela perfeita execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRA-TADA, o valor de R\$ 283.900,55; face ao acréscimo de 10,89% e supressão de 10,39%, Dotação Orçamentária: 5.2.3.01.05 - Serv. Perf. e Instalação de Poços. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 057/2018- PRE/CAEMA. ASSINATURA: 01/07/2019. BASE LE-GAL: Art. 81, II da Lei Nº 13.303/2016. São Luís/MA, 10 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONVENIO ADITIVO I.Processo n.º 2356/2019; Convênio n.º 002/2018 -PRJ; CONCEDENTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor CARLOS ROGÉ-RIO SANTOS ARAUJO Presidente, CI nº 161.672, CONFEA/CRE-A-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 – SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, residente e domiciliado nesta capital. CONVENENTE: ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAAGRICULTURA FAMILIAR- SAF - inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.460/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA, brasileiro, Médico Veterinário, portador do RG nº 000027998484-SSP/MA e CPF nº 452.038.623-72. **OBJETO**: implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água- SSAA, do Estado do Maranhão do programa "Água para Todos". VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 23/05/2019 a 22/05/2020. ASSINATURA: 22/05/2019; BASE LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e portaria Interministerial nº 507/2011. São Luis, 08 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim - Procuradoria Jurídica

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA. CONTRATADA: CRESCER CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.375.709/0001-46. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Caxias, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 12/06/2019. Tomada de Preços n° 001/2018. Processo Administrativo n°76/2019. Fundamento legal: Art. 57, I c/c §1°, I e II, da Lei 8.666/93. Assinam: ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE, pela Contratante, e FELIPE PONTES LAURENTINO, pela Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: I. C. B. ROLIM DE CASTRO GALON EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 11.009.512/0001 – 35.



ORIGEM: Pregão Presencial n.º 031/2018. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGA-ÇÃO fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS - CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.39.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA.DO TER-CEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.211.864/0001-39. OB-JETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do contrato nº 62/2018 objetivando a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de 01 escola com 02 salas de aula no Povoado Chega Tudo e construção de 01 escola com 01 sala no Povoado Monte Aires, no Município de São Vicente Férrer, com início a partir de 15 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 14 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/Ma; FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA – Representante Legal.

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. ARAUJO GUIMARÃES-ME (GUIMAS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ/ MF sob o número 06.211.864/0001-39. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 57/2018 objetivando a prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS DO MU-NICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, com início a partir de 28 de junho de 2019 a 27 de dezembro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 27 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PE-REIRA CASTRO Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/Ma;  $ERNALDO\ ARAUJO\ GUIMAR\~AES-Representante\ Legal.$ 

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. ARAUJO GUIMARÃES-ME (GUIMAS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.211.864/0001-39. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato nº 58/2018 objetivando a prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM DRENAGEM PLUVIAL NO CASAGRANDE LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

FÉRRER (VIA DE ACESSO AS ILHAS ALAGADAS), com início a partir de 28 de junho de 2019 a 27 de dezembro de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/ MA, 27 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO Prefeita Municipal de São Vicente de Ferrer/Ma; ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES – Representante Legal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Segundo (2°) Termo Aditivo ao contrato nº 160801001/2018, processo Administrativo de nº 090501/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 01.612.541/0001-33, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 160801001/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 514.463,45 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: de 08 de Fevereiro de 2019, a 09 de maio de 2019, Tarcísio de Faria, portador do CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 08 de Fevereiro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Segundo (2°) Termo Aditivo ao contrato nº 010601008/2018, processo nº 100401/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 18.036.762/0001-03: OBJETO: prorrogar o prazo do contrato de nº 010601008/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 222.613,63 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) Vigência: de 22 de março de 2019 a 19 de agosto de 2019, Tarcísio de Faria, CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Sra. Maria Francisca Silva Magalhães, CPF nº 381.984.442-20, pela contratada data da assinatura 22 de março de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Terceiro (3°) Termo Aditivo ao contrato nº 160801001/2018, processo Administrativo de nº 090501/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME., CNPJ: 22.791.070/0001- 48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 160801001/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 514.463,45 (Quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), Vigência: de 08 de Maio de 2019, a 06 de agosto de 2019, Tarcísio de Faria, portador do CPF nº 183.935.688-03, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Quarto (4°) Termo Aditivo ao contrato n° 1902010147/2018, processo Administrativo de n° 061001/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato n° 1902010147/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 426.066,97 (Quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), Vigência: de 25 de Janeiro de 2019, a 25 de Abril de 2019, Edijacir Pereira Leite, portador do CPF n° 405.736.723-34, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF n° 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 25 de Janeiro de 2019.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Espécie: Quinto (5°) Termo Aditivo ao contrato nº 1902010147/2018, processo Administrativo nº 061001/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, e a Empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI – ME. CNPJ: 22.791.070/0001-48, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 1902010147/2018, permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, §1°, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor: R\$ 426.066,97 (Quatrocentos e vinte e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), Vigência: de 24 de abril de 2019, a 23 de Julho de 2019, Edijacir Pereira Leite, portador do CPF nº 405.736.723-34, pela Contratante e a Srª. Joelma Carvalho Martins, CPF nº 778.855.033-72, pela contratada, data da assinatura 24 de abril de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO. a) Espécie: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018, firmado em 09/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MIZAEL SOUZA SOARES 11582442304; b) Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 174/2018 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E REFORMA DE BANCO DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VISAN-DO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do referido contrato compreendendo do dia 11/07/2019 até o dia 11/07/2020; c) Fundamento Legal: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 e 65, inciso I, b, § 1° da Lei n° 8.666/93; d) Processo: 0785/2018 – Pregão Presencial n° 044/2018; e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; f) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e, pelo Contratado MIZAEL SOUZA SOARES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 039/2018 CONTRATADA: BRENO SALES CALLOU TORRES-ME, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VICOS NA ÁREA DE SAÚDE SENDO CONSULTAS E CIRUR-GIAS, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA E CLÍNICA MÉDICA/ UCI, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS. OBJETO DO ADITIVO: Aumento quantitativo no percentual de 22% (vinte e dois por cento) do contrato nº 0170/2018 e fica prorrogada a vigência do referido contrato compreendendo do dia 06/07/2019 até o dia 31/09/2019. VALOR ACRESCIDO: R\$ 512.159,46 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). COBERTURA OR-ÇAMENTÂRIA: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304.0 034.2014.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009,2.058,3.3.90,39;02.10.10.301.0009,2101.3.3.90,39;02.10.1 0.0009..2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;**RA**-TIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTO:** Art. 57 e 65, I, b, § 1° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e, pelo Contratado BRENO SALES CALLOU TORRES.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019-MATINHA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E

CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N -Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.54. **CONTRATADA: An**drade Variedades e Construção Ltda-EPP, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua da Alegria nº 25 - Centro, Olinda Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.382.302/0001-83, neste ato representada por Joscimar Andrade Prazeres, CPF sob o nº 757.341.178-20, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 110/2018 - Matinha/MA, resolve Alterar o Contrato nº 52/2019-MATINHA. OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação com bloquetes sextavado e meio-fio na Rua Ilha Verde - Sede, no Município de Matinha. Fica alterado o regime de execução do Contrato para empreitada por preço global, nos termos do que dispõe o art. 65, II, b da Lei 8.666/93. Matinha, 28 de junho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal

## Republicado por Incorreção

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CON-TRATO Nº 025/2015-MATINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMPA LTDA - ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CON-TRATADA Construtora Rampa Ltda-ME, situada na Rua Projetada, n.º 03 - CEP 65.110-000/Araçagi - São José de Ribamar-MA, CNPJ n.º CNPJ n.º 03.393.903/0001-78, neste ato representado por Clara Lúcia Uchoa Freitas, portadora da Cédula de Identidade n.º 0158220552000-0 SSP/MA e CPF n.º 950.059.783-72, no fim assinados, referente ao Processo Administrativo n.º 1.156/2019 - Matinha/ MA, resolve Aditar o Contrato nº 025/2015-MATINHA. OBJETO: prestação de serviços de Construção da Praça Castelo Branco no município de Matinha/MA. Fica prorrogado o prazo de vigência, nos termos do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c, por mais 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 06/05/2019 a 04/11/2019, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 06 de maio de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, LEILIANE RIBEIRO SERRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018-MATINHA/MA. BASE LEGAL:Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipalde Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATA-DA:Leiliane Ribeiro Serra, PROFISSÃO Assistente Social, brasileira, estado civil, solteira, portadora do R.G. nº 014289882000-0, inscrita no C.P.F./MF nº 959.523.143-68, residente na Travessa 02, Qd. 05, nº 16D, bairro: Residencial Cutrim - Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:02.16.01.10.301.0024.2067.0000 — Manutenção da Atenção Básica — NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.



RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, KENNY GLAUBER CAS-TELO BRANCO BRAGA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL:Lei nº 8.666/93.CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ n°06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Kenny Glauber Castelo Branco Braga, PROFIS-SÃO Fisioterapeuta, brasileira, estado civil, casada, portadora do R.G. nº 000065736596-3, inscrita no C.P.F./MF nº 915.823.853-00, residente na Av. Bahia, 04, Cond. Gran Village, Turu III, casa 37, Chácara Brasil, bairro Turu, cidade São Luís/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:02.16.01.10.301.0024.2067.0000 – Manutenção da Atenção Básica – NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIEL-DA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, RAYAMA SOEIRO CUNHA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATA-DA:Rayama Soeiro Cunha, PROFISSÃO Fisioterapeuta, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 026665252003-2, inscrita no C.P.F./MF nº 040.006.653-08, residente na Rua Juarez Silva Costa, bairro Centro, cidade Matinha/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2067.0000 – Manutenção da Atenção Básica - NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIEL-DA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, DAYLANE CORRÊA AZE-VEDO.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATI-NHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:-Daylane Corrêa Azevedo, PROFISSÃO: Nutricionista, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº nº 01424729200-0, inscrita no C.P.F./MF nº 045.710.123-73, residente na residente Rua Viriato Mendonça Torres, bairro Centro, cidade Matinha/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA:02.16.01.10.301.0024.2067.0000 — Manutenção da Atenção Básica — NASF. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, JOSÉ DE RIBAMAR AMORIM DA SILVA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MA-TINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:-José de Ribamar Amorim da Silva, PROFISSÃO: Médico Especialista, brasileiro, estado civil, casado, portador do R.G. nº 329205 SSP-MA, inscrito no C.P.F./MF nº 236.586.144-04, residente na Rua Dr. Leonel Carvalho, N 620, bairro Barreirinha, cidade Viana/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZODEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2067.0000 — Manutenção da Atenção Básica-NASF. **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, JOANA BATISTA DOS SANTOS AMORIM.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MA-TINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATA-DA: Joana Batista dos Santos Amorim, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Casada, portadora do R.G. nº 000095614998-7, inscrita no C.P.F./MF nº 482.769.363-34, residente na Praça Raimundo Penha, nº 14, bairro Centro, cidade Matinha/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA:02.16.01.10.302.0024.2064.0000 — Manutenção de Funcionamento do CAPS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, SERGIO MURILO SERAFIM RABÊLO.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:Sergio Murilo Serafim Rabêlo, PROFISSÃO: Médico Especialista, brasileiro, estado civil, Casado, portador do R.G. nº 531323, inscrito



no C.P.F./MF nº 238.370.803-82, residente na Rua Bom clima, Casa 15, Conjunto: Bom Clima, Bairro Cutim- São Luís/ MA, **OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. **VALOR GLOBAL R\$92.400,00** (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.16.01.10.302.0024.2064.0000 – Manutenção de Funcionamento do CAPS. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. **LINIELDA NUNES CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, LARISSA RAKEL AL-MEIDA RODRIGUES. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N Centro-Matinha/MA, CNPJ n°06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Larissa Rakel Almeida Rodrigues, PROFIS-SÃO: Psicóloga, brasileira, estado civil, Casada, portadora do R.G. nº 2344062, inscrita no C.P.F./MF nº 005.301.343-30, residente na Rua Leocadio Costa, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.302.0024.2064.0000 - Manutenção de Funcionamento do CAPS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, ANA CLAUDIA REZEN-DE DA SILVA ATTA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Ana Claudia Rezende da Silva Atta, PROFIS-SÃO: Farmacêutica, brasileira, estado civil, Casada, portadora do R.G. nº 022537092002-4, inscrita no C.P.F./MF nº 035.341.833-12, residente na Rua José Ribamar Arouche, nº 660, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.16.01.10.302.0024.2064.0000 Manutenção de Funcionamento do CAPS. NATUREZA DA DES-PESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES **CUNHA**. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, SÂNYO COSTA SILVA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:Sânyo Costa Silva, PROFISSÃO: Enfermeiro, brasileiro, estado civil, Solteiro, portador do R.G. nº 014241012000-1, inscrito no C.P.F./ MF nº 044.978.743-54, residente na Av. Major Heráclito Alves Silva, s/n, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.302.0024.2064.0000 - Manutenção de Funcionamento do CAPS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha. .

RESENHADE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, GERSON JOSÉ MARQUES.PROCESSO ADMINISTRATI-VO n.º156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATAN-TE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADO: Gerson José Marques, PROFISSÃO: Médico, brasileiro, estado civil, solteiro, portador do R.G. nº 2750840, inscrito no C.P.F./MF nº 232.199.636-68, residente na Rua 15 de novembro, nº 6, bairro João de Deus, cidade São Luis/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZODEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, SAMUEL IHEANYICHUKWU OKORO.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATI-NHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.**CONTRATADO:Samuel** Iheanyichukwu Okoro, PROFISSÃO: Médico, Nigeriano, estado civil, casado, portador do R.G. nº 9135376, inscrito no C.P.F./MF nº 278.568.103-78, residente na Rua Turiaçu, Gleba B, Condomínio New Jersey, Apt. 100, Jardim Renascença – São Luis/MA, **OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZODEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, SANDRO MORETE PEREI-RA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:-Sandro Morete Pereira, PROFISSÃO: Médico, Brasileiro, estado civil, em União estável, portador do R.G. nº 07832605, inscrito no C.P.F./MF nº 569.847.581-49, residente na Trav. Sol Nascente, nº 618, Setor IV, bairro São João, cidade Marituba/PA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORCAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, DENILSON DA SILVA LACERDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG n° 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.° 686.792.543-04.**CONTRATA-**DO:Denilson da Silva Lacerda, PROFISSÃO: Médico, Brasileiro, estado civil, casado, portador do R.G. nº casado, inscrito no C.P.F./MF nº 789.705.043-91, residente na Rua 6, Qd. 10, Casa 01, bairro Cohama, cidade São Luís/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, ELINALDO MEIRELES SOEIRO.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:Elinaldo Meireles Soeiro, PROFISSÃO Enfermeiro, Brasileiro, estado civil, Solteiro, portador do R.G. nº 0781994977, inscrito no C.P.F./MF nº 821.784.143-15, residente na Rua Parque da Mangueiras , Bloco 08, Ap 102, bairro São Cristovão, cidade São Luís/MA, OBJETO: Credenciamento

para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, JOICY HELMA TRINDADE CUNHA.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ  $n^{o}06.158.729/0001\text{-}77,$ representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Joicy Helma Trindade Trindade, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 106614299-5, inscrita no C.P.F./MF nº 013.396.703-48, residente na Rua 13 de Maio, nº 56, bairro João de Deus, cidade São Luís/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, KELMA CRISTINA LEAL SILVA.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Kelma Cristina Leal Silva, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 015067512000-0, inscrita no C.P.F./MF nº 958.643.503-20, residente na Rua Honório Muniz, nº 107, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZODEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 - Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATU-REZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, TAINARA DIAS DE SOUSA.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao



Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Tainara Dias de Sousa, PROFISSÃO: Dentista, brasileira, estado civil, Casada, portadora do R.G. nº 016778902001-4, inscrita no C.P.F./MF nº 017.891.053-82, residente na Av. dos Holandeses Qd. 01 Lt. C, Ed. Maison Renoir, Apt. 403, bairro Ponta do Farol, cidade São Luís/MA, OBJE-TO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 33/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, MAIULY THÂMIA CUTRIM DA SILVA.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:MaiulyThâmiaCutrim da Silva, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 23322542002-2, inscrita no C.P.F./MF nº 046.882.003-58, residente na Rua Dr. Afonso Matos, nº 280, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, IRACILDA MEIRELES SERRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Iracilda Meireles Serra, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 01737721200019, inscrita no C.P.F./ MF nº 027.259.623-07, residente na MA 014, nº 45, bairro Santa Maria dos Meireles s/n, cidade Matinha/MA, **OBJETO**: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal ; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMA ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, CLEVELÂNDIA DA PENHA.PROCES-SO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Clevelândia da Penha, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 0000192793942, inscrita no C.P.F./ MF nº 691.724.201-20, residente na Rua Juarez Silva Costa, nº 368, bairro Novo, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZODEVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/05/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, DÉBORA NETA SERRA SILVA.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ  $n^{o}06.158.729/0001\text{-}77,$ representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Débora Neta Serra Silva, PROFISSÃO: Enfermeira, brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 99932298-2, inscrita no C.P.F./ MF nº 028.226.303-99, residente na Av. Major Heráclito Alves Silva, s/n, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, RANYELLE SOUZA COSTA.PROCES-SO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADA:Ranyelle Souza Costa, PROFISSÃO: Enfermeira, Brasileira, estado civil, Solteira, portadora do R.G. nº 018806692001-7, inscrito no C.P.F./ MF nº 051.711.533-61, residente na Av Governador José Sarney, nº 35, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data



de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, TAYHANE GOMES COSTA VELOSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATA-DA: Tayhane Gomes Costa Veloso, PROFISSÃO: Enfermeira, Brasileira, estado civil, casada, portadora do R.G. nº 000116226999-2, inscrito no C.P.F./MF nº 601.789.683-07, residente na Pç. Pe Guido Palmas s/n, bairro Centro, cidade Matinha/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal ; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, DENILSON DA SILVA LACERDA.PROCES-SO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL:Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:Denilson da Silva Lacerda, PROFISSÃO: Medico- PSF, Brasileiro, estado civil, Casado, portador do R.G. nº 1703992-4, inscrito no C.P.F./MF nº 789.705.043-20, residente na Rua6, Qd. 10, Casa 01, bairro Cohama, cidade São Luís/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. **VALO R GLOBAL R\$**75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, SERGIO MURILO SERAFIM RABELO.PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela

Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADO: Sergio Murilo Serafim Rabelo, PROFISSÃO: Medico- PSF Brasileiro, estado civil, casado, portadora do R.G. nº 531323, inscrito no C.P.F./MF nº 238.370.803-82, residente na residente na Rua Bom clima, Casa 15, Conjunto: Bom Clima, Bairro Cutim- São Luís/ MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLOBAL R\$75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:02.16.01.10.301.0024.2040.0000- Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção Básica em saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELE-BRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TINHA, E DE OUTRO LADO, GILMARA MENDONÇA SOEIRO CHAVES. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATI-NHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/ MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.**CONTRATADO**: Gilmara Mendonça Soeiro Chaves, PROFISSÃO Enfermeira, Brasileira, estado civil, Casada, portadora do R.G. nº 08420879-4, inscrito no C.P.F./MF nº 627.723.763-20, residente na Rua Augustinho Oliveira nº 305, cidade: Matinha -MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO LADO, MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 156/2017-MATINHA, referente ao Credenciamento nº 01/2018 -MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04.CONTRATADO:Maria de Lurdes dos Santos Amorim, PROFISSÃO Enfermeira, Brasileira, estado civil, .., portador do R.G. nº ....., inscrito no C.P.F./MF nº570.908.233-34, residente na Rua Parque da Mangueiras, Bloco 08, Ap 102, bairro São Cristovão, cidade São Luís/MA, OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato 03/06/2019 a 03/06/2020. VALOR GLO-BAL R\$30.000,00 (Trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA:**02.16.01.10.301.0024.2039.0000 – Manutenção Atenção Básica em saúde da Família e 02.16.01.10.302.0024.2043.0000- Manutenção da Atenção Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Matinha, 03 de junho de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU-MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/ 2018.EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018 - REF.: Processo nº 85/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), CNPJ: 01.612.531/000-06 através de sua PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUN. DE GOVERNO e a empresa a CES CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E **SERVIÇOS EIRELI - OBJETO:** a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses da vigência do Contrato nº 127/2018 (contratação de empresa de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura esportiva (construção da praça da juventude no município de Apicum Açu/Ma) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0180.1.050, - 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: em decorrência da prorrogação o prazo de execução se estende de 27 de fevereiro de 2019 a 27 de agosto de 2019 - BASE LEGAL inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Kleber dos Santos Rabelo – Secretário Municipal de Governo, pela CONTRATANTE e Izaque Gomes Araújo, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 26 de fevereiro de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa - Sub Procurador

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/ 2018.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 - REF.: Processo nº 090/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através de sua Sec. Municipal de Educação e a EMPRESA B.J.R MACHADO EIRELI - ME - OB-JETO: prorrogação do prazo por mais 05 (cinco)meses da vigência do Contrato nº 142/2018 (contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reformas e ampliações de escolas no município de Apicum Açu/MA) - DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA: 0209 Secretaria Municipal de Educação – SEMED 12 361 0014 1.016 - 4.4.90.51.00 - 12 365 0014 1.033 - 12 365 0014 1.032 - 12 361 0014 1.071 - 12 365 0014 1.072 - 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: em decorrência da prorrogação o prazo de execução se estende de 27 de maio de 2019, para 28 de outubro 2019 - BASE LEGAL inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIG-NATARIOS: Lady Henny Jardim de Jesus – Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Bernadinho José Rodrigues Machado, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 27 de maio de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Sub - Procurador.

## **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 281.924/2018 - CCL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei n° 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Precos, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CB-MMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: C M DA SILVA EIRELI - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 281.924/2018 - CCL.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa C M DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no

CNPJ Nº: 08.782.170/0001-87, localizada na Rua Elesbão Veloso, nº 3434, Bairro Bela Vista, Teresina/PI, CEP: 64.031-180 representado pela Sra. Cintia Maria da Silva, portador do RG nº 1.193.474 SSP/ PI e CPF: 726.293.123-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais operacionais de Atendimento Pré-hospitalar (APH) para otimização dos serviços prestados pelo Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica (BBEM), para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 281.924/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ES-TADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS .Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLAUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada

por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não te-



nha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar su-

perior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002.e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Cintia Maria da Silva -C M DA SILVA EIRELI - EPP

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 281.924/2018 - CCL.VIGENCIA: 12 MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 111/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 014/2019 - SARP/MA.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais operacionais de Atendimento Pré-hospitalar (APH) para otimização dos serviços prestados pelo Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica (BBEM).

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: C M DA SILVA EIRELI - EPP	
CNPJ N°: 08.782.170/0001-87	Telefone / Fax: (86) 3211-8829
Endereço: Rua Elesbão Veloso, nº 3434, Bairro Bela Vista, Teresina/PI, CEP: 64.031-180	E-mail: jfmprodutosaude@hotmail.com

# **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool Etílico 70% MARCA: ITAJÁ	LITRO	1.500	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00
3	Atadura de 10 cm MARCA: V&E	PACOTE	1.200	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00
4	Atadura de 15 cm MARCA: V&E	PACOTE	1.500	R\$ 13,77	R\$ 20.655,00
5	Atadura de 20 cm MARCA: V&E	PACOTE	1.200	R\$ 18,36	R\$ 22.032,00

~	
	K
	М.

6	Bisturi com cabo e lâmina 22	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
7	MARCA: Embramed Baby Clamp	UNIDADE	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
	MARCA: Adlin Colete de Socorrista			. ,	
9	MARCA: Marimar	UNIDADE	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
10	Capacete de Socorrista MARCA: Montana	UNIDADE	20	R\$ 267,20	R\$ 5.344,00
14	Compressa de Gaze MARCA: V&E	PACOTE	800	R\$ 10,05	R\$ 8.040,00
15	Colar cervical tam. G MARCA: Marimar	UNIDADE	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
16	Colar cervical tam. M MARCA: Marimar	UNIDADE	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
17	Colar cervical tam. P MARCA: Marimar	UNIDADE	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
18	Colar cervical tam. PP MARCA: Marimar	UNIDADE	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
19	Colchonete para ambulância MARCA: Marimar	UNIDADE	50	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
20	Esparadrapo MARCA: Misnner	ROLO	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
21	Imobilizador Dorsal Adulto (KED)  MARCA: Marimar	UNIDADE	08	R\$ 139,90	R\$ 1.119,20
22	Imobilizador Dorsal Infantil (KED)  MARCA: Marimar	UNIDADE	02	R\$ 169,00	R\$ 338,00
23	Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto (HEAD BLOCH)  MARCA: Marimar	UNIDADE	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
24	Imobilizador Lateral de Cabeça Infantil (HEAD BLOCH)  MARCA: Marimar	UNIDADE	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
27	Luva de Procedimento G MARCA: Supermax	CAIXA	800	R\$ 18,30	R\$ 14.640,00
28	Luvas de procedimentos M MARCA: Supermax	CAIXA	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
29	Luvas Cirúrgicas MARCA: Supermax	PAR	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
30	Manta Térmica Aluminizada MARCA: Resgate Sp	UNIDADE	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
31	Máscara de Proteção N95 MARCA: Descarpack	UNIDADE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
32	Máscara Descartável com elástico MARCA: Descarpack	CAIXA	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
34	Multicinto (Cinto Aranha) MARCA: Marimar	CONJUNTO	20	R\$ 41,60	R\$ 832,00
37	Tirantes MARCA: Marimar	CONJUNTO	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
38	Talas de Imobilização Tam. GG MARCA: Marimar	UNIDADE	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
39	Talas de Imobilização Tam. G MARCA: Marimar	UNIDADE	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
40	Talas de Imobilização Tam. M MARCA: Marimar	UNIDADE	1000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00
41	Talas de Imobilização Tam. P MARCA: Marimar	UNIDADE	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
42	Tala Multi splint MARCA: Marimar	UNIDADE	06	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
43	Soro Fisiológico de 250 ml MARCA: Farmace	AMPOLA	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
					R\$ 195.385,20

São Luís – MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Cintia Maria da Silva -C M DA SILVA EIRELI - EPP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 - SEGEP.PRO-CESSO Nº 105.649/2019 – SARP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SARP/MA.Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SARP/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (papéis), cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de Julho de 2019 indica como vencedor a empresa: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRE-LI-EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 105.649/2019 - SARP.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: N° 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, portadora do RG: N° 20000625 SSP/DF e CPF: 881.758.041-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (papéis), para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 105.649/2019 - SARP.Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS.Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUIN-TA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou

"Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de precos, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, quando:a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Se-



gundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO.O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRA-TADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO.Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRI-**BUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP** 

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SARP/MA.PROCESSO N.º 105.649/2019 - SARP.VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 016/2019 - SARP/MA.OBJETO: o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente (papéis)

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP				
CNPJ: N° 29.522.457/0001-48	Telefone / Fax: (98) 9 8163-4410			
Endereço: Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA	E-mail: viplogistica@outlook.vom.br			

#### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: $(21X29,7CM)$ 75G $/M^2$ MARCA: REPORT	RESMA	600	17,49	10.494,00	
02	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPER- FÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: (21X29,7CM) 75G /M² MARCA: REPORT	RESMA	550	17,49	9.619,50	
03	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: (21X29,7CM) 75G $/$ M² MARCA: REPORT	RESMA	600	17,49	10.494,00	
04	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPER- FÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: (21X29,7CM) 75G /M² MARCA: REPORT	RESMA	580	17,49	10.144,20	
05	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: $(21X29,7CM)$ 75G $/M^2$ MARCA: REPORT	RESMA	860	17,49	15.041,40	
06	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: (21X29,7CM) 75G $\rm /M^2$ MARCA: REPORT	RESMA	780	17,49	13.642,20	
07	PAPEL SULFITE ALCALINO, PROFISSIONAL, ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. FORMATO A4: (21X29,7CM) 75G $\rm /M^2$ MARCA: REPORT	RESMA	1.530	16,54	25.306,20	
VALOR TOTAL R\$ 94.74					R\$ 94.741,50	

São Luís – MA,11 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Daniela Gomes de Santana-VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP.

# COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ CNPJ/MF 22.016.026/0001-60 NIRE (JUCEMA) 21 3 0000801-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/04/2019. Data, Hora e Local: No dia 02/04/2019, às 09hs, na sede da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré ("Companhia"), no Município de Açailândia/MA, na Rodovia BR 222, Km 14,5, Distrito Industrial do Pequiá. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4°, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista única da Companhia. Mesa: Presidente: André de Oliveira Câncio e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação acerca da: (i) da eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, e (ii) da consequente consolidação da Diretoria da Companhia. Deliberações: Após analisar as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o acionista deliberou o quanto segue: (i) Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia apresentados, nesta data, pelos atuais membros da Diretoria da Companhia, o Srs. André de Oliveira Câncio, RG nº 2.637.967 SSP/PE, CPF/MF nº 427.729.234-87 e; Márcio José Pacheco de Mesquita, RG nº 5.714.420 SSP/PE, CPF/MF nº 002.284.664-66, aos respectivos cargos de Diretores da Companhia, os quais assinam as cartas de renúncia que constituem os Anexos I e II à presente ata. (ii) A Companhia, seu acionista, e os diretores que ora renunciam, outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos praticados pelos integrantes da Diretoria da Companhia no período em que ocuparam os respectivos cargos, para que nada mais seja reclamado e/ou pretendido, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele. As contas dos administradores pelo período até a data de renúncia foram devidamente apresentadas e integralmente aprovada pelo acionista. (iii) Em virtude da deliberação constante do item (i), aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição, que serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse que ficam arquivados na sede da Companhia, na forma dos Anexos III e IV a essa ata, os Senhores: Diretor: Renato Steponovicius, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 8.372.118, expedida pela SDS/PE, CPF/ME nº 768.386.178-20; e Diretor: Marcos Antonio Andrade De Oliveira, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 1020754, expedida pela SSP/PE, CPF/ME nº 076.497.204-97. Desimpedimento: Os Diretores ora reeleitos não estão impedidos de exercer a representação da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (iv) A Companhia, neste ato, reconhece e agradece aos Srs. André de Oliveira Câncio e Márcio José Pacheco de Mesquita pelo comprometimento, zelo e dedicação com que atuaram ao longo de todo o período no qual ocuparam os cargos de Diretores nesta Companhia, demonstrando plena competência técnica para as funções a eles designadas na Companhia, bem como pela conduta transparente, impoluta e condizente com as melhores práticas de governança corporativa. (v) Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo primeiro, da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: André de Oliveira Câncio, Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Acionista Única: Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., por André de Oliveira Câncio e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Confere com o original lavrado em livro próprio. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto - Secretário da Mesa. JUCEMA. Certifico o Registro em 07/06/2019 16:47 SOB Nº 20190405490. Protocolo: 190405490 DE 06/06/2019. Código de Verificação: 11902627167. NIRE: 21300008012. Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral. São Luís, 07/06/2019. www.empresafacil.ma.gov.br

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/02/2019. Data, Hora e Local: No dia 22/02/2019, às 09 hs, na sede da Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré ("Companhia"), no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, Km 14,5, Distrito Industrial do Pequiá. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da acionista única da Companhia. Mesa: Presidente: André de Oliveira Câncio e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação acerca da autorização à Diretoria e/ou procuradores devidamente constituídos a celebrarem, nesta data, (i) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 181207014, tendo como objeto a alteração da data de vencimento para 28/02/2020, e o valor do Contrato para R\$ 36.581.394,71; e (ii) Aditamento ao Instrumento de Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras nº 181207014, tendo como objeto a alteração das aplicações financeiras, tendo como valor total da garantia R\$ 36.581.394,71. Deliberações: foram tomadas as seguintes deliberações pela acionista única da Companhia: (i) Autorizar a Diretoria e/ou procuradores devidamente constituídos a celebrarem, nesta data, os seguintes instrumentos: (a) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 181207014, entre a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A., e, como Devedores Solidários, a Construtora Queiroz Galvão S.A. e a Queiroz Galvão S.A., tendo como objeto a alteração da data de vencimento para 28/02/2020, e o valor do Contrato para R\$ 36.581.394,71; e (b) Aditamento ao Instrumento de Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras nº 181207014, entre a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A., tendo como objeto a alteração das aplicações financeiras, tendo como valor total da garantia R\$ 36.581.394,71; (ii) Autorizar a Diretoria e/ou referidos procuradores a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação e formalização das operações nos documentos supramencionados, podendo, em especial, mas não se limitando a, assinar todos e quaisquer instrumentos públicos e/ou particulares, comunicações, solicitar e efetuar registros, bem como praticar tudo o mais necessário às deliberações aqui realizadas, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e (iii) Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo primeiro, da Lei 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia, lavrou-se esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: André de Oliveira Câncio, Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Acionista Unica: Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., por André de Oliveira Câncio e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Confere com o original lavrado em livro próprio. Leandro Luiz Gaudio Comazzetto - Secretário da Mesa. JUCEMA. Certifico o Registro em 18/06/2019 16:04 sob Nº 20190246960. Protocolo: 190246960 de 25/03/2019. Código de Verificação: 11902788152. NIRE: 21300008012. Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral. São Luís, 18/06/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

# CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA CNPJ: 02.966.986/0001-84 NIRE: 2930002758-8

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 12 de Novembro de 2018 Aos 12 dias do mês de Novembro, 10:30 horas, em sua sede social, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador, Bahia, reuniram-se os abaixo assinados diretores da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Dando início aos trabalhos para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Ricardo Marques Imbassahy, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Pedro Alcantra Junior, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se inicio aos trabalhos. Inicialmente, declarou o Presidente que o objetivo da reunião era, nos

termos do Art. 15, Parágrafo Único, alínea "c" do Estatuto Social: (i) Extinguir as filias da empresa que não estão mais em atividades, quais sejam: a) FILIAL AQUIRAZ - CE, CNPJ: 02.966.986/0038-76- NIRE: 2390057681-1, END.: Rod CE 040, No 12004, Distrito Jacundá, Aquiraz/CE, CEP 61.700-000. b) FILIAL CAIEIRAS – SP, CNPJ: 02.966.986/0004-27- NIRE: 2900004417-7, END.: Rua José do Carmo Leite, 55, Centro, Caireira/SP, CEP 077.001-30. c) FI-LIAL COELHO NETO - MA, CPNJ: 02.966.986/0040-90- NIRE: 2190028148-8, END.: Rua Dr. Benedito Duarte, nº 50, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-600. d) FILIAL CRATEÚS – CE, CPNJ: 02.966.986/0037-95 - NIRE: 2390057370-7, END.: Av. Sargento Hermínio, nº 1141, São Vicente, Cratéus/CE, CEP 63.700-000. e) FILIAL JUAZEIRO DO NORTE - CE, CNPJ: 02.966.986/0026-32-NIRE: 2390042121-4, END.: Rua Arnobio Bacelar Caneca, 1492, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.040-270. f) FILIAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 02.966.986/0023-90- NIRE: 2190017934-9, END.: Rua Alcione Ferreira, SN, São José do Ribamar, MA, CEP 47804100 g) FILIAL SÃO VICENTE – SP, CNPJ: 02.966.986/0032-80- NIRE: 3590416184-5, END.: Rua Rio Serchio, 397, Vila Margarida, São Vicente/SP, CEP 113.306-40. h) FILIAL TIMON - MA, CNPJ: 02.966.986/0018-22- NIRE: 21900164775, END.: Rua Presidente Médici, 728, Parque Piauí, Timon, MA, CEP 65636010. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade a extinção das filiais a seguir identificadas pelo CNPJ's, NIRE's e endereços: a) FILIAL AQUIRAZ -CE, CNPJ: 02.966.986/0038-76- NIRE: 2390057681-1, END.: Rod CE 040, Nº 12004, Distrito Jacundá, CEP 61.700-000. b) FILIAL CAIEIRAS - SP, CNPJ: 02.966.986/0004-27- NIRE: 2900004417-7, END.: Rua José do Carmo Leite, 55, Centro, CEP 077.001-30. c) FILIAL COELHO NETO – MA, CPNJ: 02.966.986/0040-90- NIRE: 2190028148-8, END.: Rua Dr. Benedito Duarte, nº 50, Centro, CEP 65.620-000. d) FILIAL CRATEÚS – CE, CPNJ: 02.966.986/0037-95- NIRE: 2390057370-7, END.: Av. Sargento Hermínio, nº 1141, São Vicente, CEP 63.700-000. e) FILIAL JUAZEIRO DO NORTE - CE, CNPJ: 02.966.986/0026-32- NIRE: 23900421214, END.: Rua Arnobio Bacelar Caneca, 1492, Lagoa Seca, CEP 63.040-270. f) FI-LIAL SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CNPJ: 02.966.986/0023-90- NIRE: 21900179349, END.: Rua Alcione Ferreira, SN, São José do Ribamar, MA, CEP 47804100. g) FILIAL SÃO VICENTE – SP, CNPJ: 02.966.986/0032-80- NIRE: 35904161845, END.: Rua Rio Serchio, 397, Vila Margarida, CEP 113.306-40. h) FILIAL TIMON – MA, CNPJ: 02.966.986/0018-22- NIRE: 21900164775, END.: Rua Presidente Médici, 728, Parque Piauí, Timon, MA, CEP 65636010. A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes assinada. Salvador, 12 de novembro de 2018. Ricardo Marques Imbassahy - Presidente, Pedro Alcantra Junior- Secretário, Ricardo Marques Imbassahy- Diretor Financeiro, Olivier Meyrueis- Diretor Geral, Pedro Alcantra Junior- Diretor Comercial. JUCEB. Certifico registro sob nº 97828476 em 30/01/2019. Hélio Portela ramos Secretário Geral. JUCEMA, CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019, PROTOCOLO: 190334010 DE 17/05/2019, Lílian Theresa Rodrigues Mendonça- Secretária-Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PP/039/2019-SRP.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58. considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertados pelas empresas abaixo identificada. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras escolares, destinadas a atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha(MA). A presente ata terá va-

lidade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. Os valores Unitários registrados dos primeiros colocados, empresas e representantes legaIs, encontram-se abaixo:

## Razão Social: ETN COMERCIO EIRELI-ME.

CNPJ: 05.956.954/0001-96.

Endereço completo: Rua Alameda Carajás, Parque Pramorar II, Santa Inês (MA). Nome do representante legal: Elaine Teixeira Nascimento. Cédula de Identidade/órgão emissor: 023185472002-0.

CPF: 035.170.183-41. Cargo/Função: Empresaria.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário
1	Carteira escolar tipo universitária, composta por estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno, com prancheta lateral.  Assento e encosto em polipropileno anatomico, porta -livros em polipropileno copolímero virgem pelo processo de termoplásticos.  A estrututura é fabricada em tubos de aço 7/8, , todas as peças metálicas são unidas por solda MIG, tratadas em conjunto de banho químicos e pintada com tinta epóxi.	Unid	2000	260,00

# Razão Social: JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI. CNPJ: 22.682.954/0001-64.

Endereço completo: Rod. BR 226, 1403, Gloria, Timon/MA. Nome do representante legal: Antônio Castelo Branco Couto Junior. Cédula de Identidade/órgão emissor: 1595283 SSP/PI.

CPF: 634.115.203-53. Cargo/Função: Procurador

Item	Descrição	Unidade	Quant	Unitário
2	Conjunto professor: Cadeira com assento e encosto, em polipropileno, mesa em mdf, estrutura da cadeira e mesa em aço ferro pintado, Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó).	Unid	300	339,90
3	Conjunto Retangular Juvenil. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto em polipropileno. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas.	Conj	300	280,00
4	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - Mesa Refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos com encosto em fórmica. Opções tamanho: 100 L x70 P - 150L x 70 P - 200 L x 70 P Bancos medindo 200x70.Altura do Banco Altura do chão ao assento: 33 cm. Altura da mesa: 66 cm altura -Lugares: 8-Modelos: INFANTIL	Conj	45	1.350,00



Chapadinha (MA), 01 de julho de 2019. PREFEITURA MUNICI-PAL DE CHAPADINHA-CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58-Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento-Sra. Wanderlene Silva do Nascimento.

# **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. Processo nº 23 3376/2018-SES.Assunto: Decisão em Recurso Administrativo em face de penalidade aplicada.RECORRENTE: ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 21.588.258/0001-20.RAZÕES: contra decisão que aplicou penalidade em razão de descumprimento contratual (Contrato nº 193/2018 - SES).OBJETO: Locação de ambulâncias com motoristas socorristas (24 unidades tipo B e 06 unidades do tipo D).I - ALEGAÇÕES DA RECORREN-TE.A recorrente, tempestivamente, interpôs Recurso Administrativo questionando as penalidades que lhe foram aplicadas e requerendo preliminarmente a "nulidade total do processo" sob alegação de que não houve a obediência ao devido processo legal. No mérito, defende-se entendendo que o art. 30, § 6º da Lei 8.666/93 e manifestação do TCE/MG julgam ilegal a exigência de comprovação e propriedade dos veículos no prazo determinado no edital, uma vez que, somente após a assinatura do contrato, a recorrente estaria obrigada a possuir os veículos a serem locados. Contudo, reconheceu que, por fatos supervenientes e sem a sua vontade, quais sejam, retração do mercado e falta de veículos em estoque nas montadoras, efetuou a entrega das ambulâncias após o prazo concedido. Por fim, requereu o recebimento da defesa, que tinha como preliminar o acatamento de cerceamento de defesa e no final, o arquivamento do processo pela perda de seu objeto.II - DA ANÁLISE. Após a análise da defesa prévia e demais documentos, foram aplicadas as seguintes penalidades: a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso injustificado na execução do objeto no prazo estabelecido no cronograma de atividades, conforme cláusula décima, item 10.2, alínea "b", calculado sobre o valor da etapa total não cumprida, até o limite de 02 (dois), após o qual, a critério da administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; e, b) Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado do Maranhão pelo prazo de 02 (dois) anos. Cumpre esclarecer que os argumentos trazidos na peça recursal não merecem prosperar, uma vez que, na celebração do contrato com esta SES/MA, a contratada tinha pleno conhecimento das regras do edital e cláusulas contratuais. Deste modo, não há em que se falar neste momento que a exigência de comprovação de propriedade dos veículos locados e sua propriedade são ilegais, haja vista que não houve qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação no edital nesse sentido. Vale ressaltar, ainda, que a contratada não obedeceu o prazo de entrega das ambulâncias, tampouco, realizou as adaptações necessárias para atender o Termo de Referência. Ademais, provado está nos autos que o prazo para apresentação de defesa prévia esteve suspenso durante a digitalização e disponibilização dos documentos contidos nos Processos Administrativos n. º 233376/2018; 50891/2019 e 1212/2019 para a referida empresa, passando a contar somente após a efetiva entrega dos autos digitalizados.É de bom alvitre ressaltar que todos os princípios foram

observados, em especial, o devido processo administrativo, a garantia da ampla defesa e do contraditório, a legalidade e o princípio da motivação. Assim, devem ser mantidas as penalidades aplicadas no julgamento, exceto à rescisão contratual, posto que não tem caráter de penalidade, embora tenha sido concomitantemente às sanções impostas. III – DECISÃO. Nos termos da fundamentação supra, recebo o Recurso Administrativo apresentado pela empresa ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 21.588.258/0001-20 e NEGO PROVIMENTO, mantendo as penalidades aplicadas nas alíneas "a" e "b" do item 4 do Julgamento. Dê ciência ao recorrente e expeça-se Portaria de penalidade para que surtam seus efeitos jurídicos e legais. São Luís, 09 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA- Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico nº. 034/2019.Processo nº. 126390/2019/SES.Objeto: "Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão." Abertura: 26/07/2019 às 09:00 hs (Horário de Brasília); Local: www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. Marcos Mendes de Lucena-Pregoeiro da CSL/SES.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 124089/2019/SES. ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FAVORECIDO: BLAU FARMACÊUTICA S/A. CNPJ n° 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição de medicamento (Imunoglobulina Humana 5g - frasco 100ml) para atender as necessidades oriundas de demanda judicial impetrada contra o Estado do Maranhão, em favor da paciente Isabelly Carvalho Abreu, referente ao Processo Judicial nº 0820515-06.2019.8.10.0001. VALOR TOTAL: R\$ 15.743,20 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). VIGÊN-CIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 4439. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91.04. FONTE DE RECURSO: 121. PLANO INTERNO: SENTJUDMED. LICITAÇÃO DISPENSADA: AMPARO LE-GAL: Art. 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Karla Suely da Conceição Trindade – Secretária de Estado da Saúde em exercício. CPF nº 901.213.335-15. São Luís (MA), 12 de julho de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Secretária de Estado da Saúde em exercício

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 – SAF/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.519/2019 – SAF.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de apoio logístico a eventos, para realização de Dois Encontros e Nivelamento Metodológico, destinados aos técnicos de campo, coordenadores de lote e pontos focais das prestadoras de serviços que executarão o Cadastro Ambiental Rural – CAR, no dia 26/07/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de



recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgover-namentais.gov.br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 – 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br.São Luís/MA, 10 de julho de 2019.CLETON ALVES SARAIVA-Pregoeiro

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. NOTI-FICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRI-MENTO DE CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTRA-TAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Versam os autos de notificação formulada em desfavor da Empresa S F SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.623.589/0001-99, que firmou o Contrato nº 96/2018 com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para o fornecimento de cadeados. Ocorre que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento Nº 172/2018, assinada pelo representante da contratada em 13 de agosto de 2018. Oportuno mencionar ainda que, embora devidamente notificada pela SALIP/SEAP e intimada do Relatório Técnico COMPAC/SEAP, a empresa não apresentou, até o presente momento, qualquer ferramenta de defesa. Face os motivos expostos, a Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária decide por RESPONSABILIZAR a contratada S F SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA pela inexecução total do Contrato Nº 96/2018. Portanto, arroga que seja aplicado o que segue: (a) Multa no valor de R\$ 12.629,01 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo), o que corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, inteligência do Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira, alínea "b.1", do ajuste em epígrafe; (b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a SEAP/MA pelo período de 2 (dois) anos, conforme o art. 87, inc. III da Lei de Licitações c/c Cláusula Décima Terceira, alínea "c", do Contrato nº 96/2018-SEAP/MA; Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 09 de julho de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

TERMO DE RATIFICAÇÃO.Nº 12/2019.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 290628/2018 - SEAP.ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lavadora de alta pressão.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.MODALIDA-DE: Contratação direta por Dispensa (art. 24, inciso II da LLC).RA-TIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de lavadora de alta pressão, em favor da empresa P.H. BARROS SANTANA COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 00.863.224/0001-27, no valor de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA, com posterior remessa à SALIP, para providencias orçamentárias e financeiras cabíveis. Publica-se. Contrata-se.São Luís/MA, 08 de julho de 2019.RAFAEL VELASCO BRAN-**DANI-**Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2019-SEAP. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 33373/2019-SEAP. ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, farmacêutica, de apoio diagnóstico

e de hotelaria hospitalar, incluindo os de natureza complementar e suplementar de saúde, proporcionando, assim, atendimento adequado e de qualidade para a comunidade do Sistema Prisional do Maranhão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5°, caput e parágrafo único da Lei Estadual nº 9.732/2012. Subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. MODALIDADE: Contratação direta por dispensa de licitação. RA-TIFICO E HOMOLOGO os procedimentos referentes à Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 5°, caput e parágrafo único da Lei Estadual nº 9.732/2012, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, farmacêutica, de apoio diagnóstico e de hotelaria hospitalar, incluindo os de natureza complementar e suplementar de saúde, proporcionando, assim, atendimento adequado e de qualidade para a comunidade do Sistema Prisional do Maranhão, em favor da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITA-LARES - EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63, no valor de R\$ 5.975.823,36 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que os atos administrativos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA, com posterior remessa à SALIP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis. São Luís/MA, 10 de julho de 2019. RAFAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

Processo nº 272281/2016 – SEAP/MA. Contratos nº 01/2015 e nº 19/2015 – SEJAP/MA. Interessado: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EMENTA: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO PARCIAL DA CONTRATADA.

# DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU

1 – RELATÓRIO. Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (ANTIGA MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA), devido à acusação de inexecução parcial dos Contratos nº 01/2015 – SEJAP e nº 19/2015 – SEJAP, cujo objeto faz referência à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação nas Unidades Prisionais desta Secretaria de Administração Penitenciária. Sucintamente, instruem a presente decisão os seguintes documentos:

	DOCUMENTOS	FLS.
01	Notificação 70/2016-SEAP	01-02
02	Oficio nº 439/2016/GABVEP	03 - 04
03	Solicitação da MASAN - Prorrogação do prazo	05
04	Defesa MASAN – Resp. da Notificação	06-11
05	Anexo (Laudo de análise)	12-19
06	Despacho UGALIP/SEAP	20
07	Despacho CPAC/SEAP	21
08	Despacho UGALIP/SEAP	22
09	Despacho CPAC/SEAP	23
10	Relatório Técnico – COMPAC/SEAP	24-38
11	Intimação - Relatório Técnico	39-40
12	Solicitação da MASAN – Prorrogação do prazo	41
13	Cópia do E-mail	42-43
14	Alegações Finais da MASAN	44-54
15	Despacho COMPAC/SEAP	55
16	Nota de Empenho	56-57
17	Ordem bancária	58
18	Despacho SFI/SALIP	59



19	Despacho COMPAC/SEAP	60
20	Ordem bancária	61-62
21	Despacho SFI/SALIP	63
22	Despacho COMPAC/SEAP	64
23	Despacho FCA/ULIP/SALIP/SEAP	65-67
24	Ata de reunião	68-69
25	Termo Aditivo n°10 ao Contrato n°19/2015-SSP/SEAP	70-74
26	Intimação - Decisão Administrativa 1º grau	75
27	Decisão Administrativa 1º grau	76-82
28	Memorando n°55/2019 – COMPAC/SEAP	83
29	Solicitação da AGILE - Prorrogação do prazo	84
30	Certidão COMPAC/SEAP	85
31	Recurso Administrativo	86-92

Em síntese, as Notificações nº 70/2016-SEAP (Processo nº 272281/2016), n° 05/2017-SEAP (Processo n° 14569/2017), n° 28/2017-SEAP (Processo n° 118003/2017), n° 58/2017-SEAP (Processo n° 247277/2017), n° 63/2017 e 67/2017-SEAP (Processo n° 270284/2017) e n° 72/2017 - SEAP (Processo n° 293824/2017) foram enviadas à empresa em face do descumprimento de diversos itens dos Contratos nº 01/2015 SEJAP e nº 19/2015 – SEJAP com materialidade extraída de vastos registros técnicos, entre eles, Of. nº 439/2016/GABVEP, Memorando nº 10/2017, n° 11/2017, n° 12/2017, n° 13/2017 e n° 17/2017 – Assessoria de Nutrição, dentre outros. Sobre o Relatório Técnico emitido pela COMPAC/SEAP (fls. 24-38) com manifestação positiva à responsabilização da Contratada pela inexecução parcial do contrato, a empresa solicitou prorrogação do prazo e apresentou defesa prévia justificando sua conduta (fls. 104-122). Desta forma, após todo o trâmite legal, no qual sempre fora oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária então decidiu por RESPONSABILIZAR a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual, aplicando a seguinte penalidade (fl.123-129): "Que seja aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Quinze, alínea "b", do Contrato nº 01/2015 - SEAP e Cláusula Dezessete, alínea "b", do Contrato nº 19/2015 – SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 74.475,26 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). "Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs Recurso Administrativo (fls. 86-92) requerendo o acolhimento integral dos argumentos e a revogação total da multa aplicada. Alternativamente, que a multa aplicada seja glosada do valor de débito desta Administração para com a Recorrente. Dito isto, e respeitando o que estabelece o art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 33.332/2017 - SEAP/MA, o Subsecretário se posicionou sinalizando pela manutenção da Decisão Administrativa de 1º grau, encaminhando os autos a este Gabinete para julgamento em segunda instância. 2 – FUNDAMENTAÇÃO. 2.1 – Alegações da empresa.2.1.1 – Notificação nº 70/2016 – SEA-P.A empresa não apresentou novos elementos na defesa, apenas reforçou argumentos e solicitou que algumas perguntas fossem esclarecidos de maneira explícita:I.Este infortúnio acontece de modo frequente, levando-se em conta o universo de refeições entregues diariamente na execução de prestação de serviços do presente contrato? Sim, ocorreu de modo frequente, tendo em vista a quantidade de notificações, fatos e documentos relacionados a má execução contratual.II.Os acontecimentos em si, estão analisados sob uma perspectiva assertiva, tais como análises da procedência do alimento, ou somente são verificado sob uma fundamentação olfativa que difere de forma individual. Os acontecimentos estão analisados sob a perspectiva assertiva como pode ser comprovado em fotografias, registros de ocorrência e Memorandos nº 10/2017, nº 11/2017, nº 13/2017 e nº 14/2017 – Assessoria de Nutrição/SEAP.III.E se de fato ocorreram muitos casos referentes ao mau cheiro na alimentação, será que fatores pós-entrega das refeições estão viabilizando algum tipo de processo que desencadeia o mal cheiro? A má-execução contratual não está apenas relacionada a higienização inadequada dos alimentos, mas também, aos recipientes utilizados para o transporte, sendo assim, a soma desses elementos acarretam mau-cheiro, mesmo com os fatores pós-entrega sendo realizados de maneira correta. Cumpre ressaltar que os contratos celebrados pela Administração contêm cláusulas objetivas capazes de estabelecer o tipo de serviço que as participantes da licitação devem cumprir. Sendo assim, é importante ressaltar que o contrato deve ser cumprido como a Lei 8.666/93 assegura: Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Diante do exposto, é indubitável que o contrato em questão é claro ao estabelecer as obrigações da Contratada. Por outro lado, verificou-se irregularidades referentes a quantidade, qualidade, textura e cocção dos alimentos. 2.1.2 – Notificação n°05/2017 – SEAP. A empresa afirma em seu recurso que a Notificação nº 05/2017-SEAP não foi arguida no relatório da Decisão de 1º Grau, trazendo, assim, uma situação incoerente visto que tal notificação está presente na tabela e, seguindo a ordem cronológica, foi a segunda notificação a ser mencionada. 2.1.3 - Notificação n°28/2017 - SEAP. Alega-se que as refeições são transportadas e fornecidas em caixas "Hot Box" com especificações em conformidade com o edital. Entretanto, é importante ressaltar que a empresa se comprometeu, após diversas reclamações a renovar e zelar as caixas térmicas, De acordo com a Ata anexada ao Despacho da FCA/ULIP/SALIP/SEAP (fls. 68-69) entende-se que ocorreu uma reunião com a presença dos representantes da empresa para averiguar a condição das caixas e garrafas destinadas ao transporte de quentinhas. Sendo assim, em análise a FCA/ULIP/SALIP/SEAP informou que:"[...] na última reunião (conforme Ata de reunião do dia 12/11/2018) a contratada se comprometeu a renovar e zelar mais pelas caixas térmicas destinadas ao transporte [...].Diversas diligências foram realizadas, inclusive com a presença de representantes da empresa, e o que, de fato, se constatou foi uma inadequação de algumas caixas térmicas, o extravasamento de refeições em algumas delas, circunstâncias estas que, somadas a temperatura e odor característicos, transparecia um provável estado de mal preparo quando estes recipientes eram abertos dentro dos blocos das unidades, devido ao mau cheiro. Portanto, não merece prosperar o entendimento da contratada, vez que é clara a direta responsabilidade sobre as características da refeição entregue." 2.1.4 - Notificação n°58/2017 - SEAP. Argumenta que os registros fotográficos não estão nítidos, todavia entende-se que esses não são os únicos documentos que demostram a materialidade dos fatos ocorridos. Nos autos do processo podemos encontrar os Memorando nº 70/2017, 71/2017 e 78/2017 - FCA/ ULIP/SALIP/SEAP, os Memorando nº 10/2017, 11/2017, 12/2017, 13/2017, 14/2017, 17/2017 e 65/2017 – Assessoria de Nutrição/SEAP e, além disso, o Despacho da FCA/ULIP/SALIP/SEAP utilizado para averiguar as informações apontadas nas Alegações Finais. 2.1.5 – Notificação n°72/2017 – SEAP. A Contratada afirma que os pagamentos são realizados em recorrente atraso e que isso prejudica a confiabilidade dos fornecedores. Do mesmo modo, aponta que o pagamento é feito a menor visto que não inclui o valor referente ao juros do atraso de pagamento. Apesar das alegações da Contratada, permanece o entendimento já mencionado na Decisão de 1º Grau de que "nada justifica a entrega de refeição com ausência de nutrientes do que preconiza o contrato, já que, quando o pagamento é realizado, ele considera obedecidas todas as previsões contratuais, notadamente de configuração e quantidade".2.1.6 - Do dever de pagamento da Administração. Por fim, declara que não recebe as contraposições devidas desde o mês de agosto de 2018, todavia tal informação é incoerente visto que há ordens bancárias já inclusas no processo do mês de outubro de 2018. **2.2 – Da eficiência.** Atualmente, entende-se que é necessário averiguar a qualidade do serviço prestado pela Administração, de forma a garantir a produtividade e economicidade, por consequência, reduzir o desperdício de dinheiro público e executar serviços com qualidade. A norma constitucional vem para fortalecer tal exigência através do princípio da eficiência, in verbis: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...). Sendo assim, trata-se de um dever constitucional da Administração a execução de seus atos não apenas sob o manto da legalidade, mas com o objetivo de obter o melhor desempenho possível. É importante ressaltar que o menor desperdício nas atividades estatais é um benefício para toda a coletividade. Logo, seguir tal princípio é uma condição indispensável para a definitiva proteção do interesse público, legitimado pela Lei nº 9.784/1999: Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.O objetivo é assegurar que os serviços públicos sejam prestados com adequação às necessidades da sociedade que os custeia, todavia ressalta-se diversos aspectos a serem considerados dentro do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade, presteza, desburocratização e flexibilização. Nota-se que, por ser a eficiência um princípio expresso balizador de toda a atividade da Administração Pública, ele integra o conceito legal de serviço público adequado, conforme interpretação análoga trazida pela Lei 8.987/95 ao caso em questão: Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Compreende-se, portanto, que a Contratada tem instigado falhas as atividades elaboradas pelo Poder Público, uma vez que a precisa realização do contrato é de extrema importância para alimentação e bem-estar dos presos. Diante disso, o princípio da eficiência é violado à proporção em que a empresa, ao deixar de observar as regras ajustadas, acaba por provocar problemas no rendimento funcional administrativo. 2.3 – Do dano à Administração. No momento em que a empresa não atende corretamente aos compromissos firmados com a Administração pela via contratual, o dano gerado à atuação administrativa é imenso. Na medida em que a prestação de fornecimento por parte da Contratada se mostra falha, então, é óbvio que isto resulta em dispêndio ao serviço público prestado pela SEAP/MA, provocando, consequentemente, lesão à Administração Pública Estadual. Vale ressaltar que o objeto contratual em questão se trata de uma prestação de serviço importante, relacionado a alimentação do preso, tema de relevância no âmbito penitenciário. Por isso, os casos de inexecução do contrato dificultam o trabalho desta Secretaria e poderiam convolar-se em quebra dos direitos do preso, assegurado pela Lei de Execução Penal, art. 41. Não obstante, é importante evidenciar que cabe ao Estado adotar medidas para que haja a assistência material do condenado. Sendo assim, quando a empresa não presta o serviço adequadamente, ela distancia o Poder Público de executar suas funções e efetivar o art. 12 da Lei 7.210/84:Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas. No caso em análise, o dano à Administração consubstancia-se a partir da má execução contratual, em que, o bem-estar do presos é maculado. 2.4 - Do enquadramento legal e contratual. Com base nos autos, obtém-se a constatação de existência de conduta violadora por parte da AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, relativo à execução dos Contratos nº 1/2015 e nº 19/2015 - SEJAP firmados com esta Secretaria. Diante disso, os efeitos da inexecução estão previstos no art. 87 da Lei 8.666/93:Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A função da penalidade é justamente resguardar o interesse público dos prejuízos advindos de uma desobediência contratual, implicando, naturalmente, em poder intimidatório ao particular que contrata com a administração. Nesse sentido, a jurisprudência ressalta importância de conscientizar a Contratada de suas responsabilidades frente à esta Secretaria, buscando efetivar o art. 66 da mesma Lei: ADMINIS-TRATIVO. LICITAÇÃO. INADIMPLEMENTO PARCIAL. PREJUÍZOS E RESSARCIMENTO. ART. 66, LEI Nº 8.666/93. PREVISÃO CONTRATAL. QUANTUM E RAZOABILIDADE. MULTA CONTRATUAL. CAUSA JURÍDICA DISTINTA. Cabe à Administração Pública, ante inadimplemento, ainda que parcial, buscar o ressarcimento dos prejuízos dele derivados, por força do que prevê o art. 66, Lei nº 8.666/93, não fosse, no caso dos autos, expressa previsão lançada no contrato. São inconfundíveis as causas jurídicas de que se origina o dever de indenizar, por inadimplemento contratual, e a multa derivada de infração a compromissos contratuais e que tem cunho de sanção administrativa. (Apelação Cível Nº 70057072589, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 13/11/2013).(TJ-RS - AC: 70057072589 RS, Relator: Armínio José Abreu Lima da Rosa, Data de Julgamento: 13/11/2013, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/11/2013). Por fim, sabe-se a aplicação de sanções administrativas para caso de descumprimentos contratuais em ajustes firmados com a Administração Pública está regrada pela Lei de Licitações. Assim, os Contratos nº 1/2015 e nº 19/2015 - SEJAP, redigidos em conformidade com tal lei, previram as penalidades, bem como os valores de multa aplicáveis para os casos de descumprimento, observa-se: CON-TRATONº01/2015-SEAP/MA - CLÁUSULA QUINZE - INADIM-PLEMENTO E SANÇÕES: No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRA-TADA serão:a)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; CONTRA-TO Nº 19/2015 – SEAP/MA – CLÁUSULA DEZESSETE – DAS PENALIDADES:PARAGRAFO PRIMEIRO – Se a CONTRATA-DA, injustificadamente, descumprir total ou parcial as obrigações assumidas por meio do presente instrumento, sujeitar-se-á à aplicação das seguintes penalidades:a)Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada. Logo, no que tange ao procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual, pela entrega do material fora do prazo estabelecido. Dessa forma, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em Contrato.3 – DECISÃO.Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária decide pela REFORMA PARCIAL DA DECI-SÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, para determinar: A.Que seja aplicada multa de 0,05% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Quinze, alínea "b", do Contrato nº 01/2015-SEAP e Cláusula Dezessete, alínea "b", do Contrato nº 19/2015-SEAP, resultando, deste modo, no pagamento de multa no valor de R\$ 37.237,63 (trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). São Luís, \_\_\_/ \_\_\_/ 2019. MURILO ANDRADE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

TERMO DE RATIFICAÇAO DE INEXIGIBLIDADE DE CHA-MAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 0113953/2019 – SAGRIMA. Respaldado nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, assim como no artigo 8º, § 4º do Decreto Estadual 32.724/2017 e no Parecer da Assessoria Jurídica desta SAGRIMA, RATIFICO a



INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de Termo de Fomento entre o Sindicato Rural de Imperatriz/MA e a SAGRIMA, através da realização de exposição agropecuária no município de Imperatriz/MA, visando promover ações estratégicas viabilizando o desenvolvimento das cadeias produtivas, a fim de gerar renda e empregos, atraindo novos investimentos e buscando o desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental e social para Região do Município de Imperatriz e adjacências; capacitar os agricultores, criadores, familiares, educadores e estudantes para que possam gerir novos negócios com eficiência, dentro de uma maior consciência ambiental e social; Ampliar, por meio do associativismo e do cooperativismo alternativas concretas para a produção de gêneros alimentícios e inserção no mercado; estimular alianças e parcerias com os mais diversos atores no âmbito institucional, político, empresarial e rede de ensino como o VALOR GLOBAL de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Sindicato Rural de Imperatriz, inscrita no CNPJ nº 06.480.537/0001-82. São Luís/ MA, 08 de julho de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues, Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0146920/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação do SHOW DA BANDA RAIZ TRIBAL, através da S.M. SOARES BARATA, inscrita no CNPJ nº 04.175.202/0001-25, para show a ser na programação do PROJETO MAIS CUL-TURA FÉRIAS 2019, empresa estabelecida à Travessa Bessa 42, Madre Deus, São Luís/MA, representada por SANDRA MARIA SO-ARES BARATA, CPF 810.636.953-68, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.0101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DI-FUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFU-SÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DI-VERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SU-BAÇÃO: 376 – FOMENTO; VALOR: R\$7.000,00. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135973/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do SHOW TRIO MULUNDOS, através de F. P. DE ALMEIDA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 12.822.475/0001-42, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura—SECMA, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO

CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$3.000,00. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135983/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI UPAON AÇÚ, através da SOCIEDADE JU-NINA BUMBA MEU BOI DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ nº 04.135.597/0001-32 , na programação do MAIS CULTURA FÉ-RIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CUL-TURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVER-DADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$3.000,00. São Luís - MA, 11 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135943/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI DA MAIOBA, através de S.M SOARES BARATA, inscrita no CNPJ nº 04.175.202/0001-25, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATI-VIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBA-ÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00.São Luís - MA, 10 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0135771/2019** e considerando a Adju-



dicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI DE AXIXÁ, através de S.M SOARES BARATA, inscrita no CNPJ nº 04.175.202/0001-25, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATI-VIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBA-ÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00.São Luís - MA, 10 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135737/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI BRILHO DA ILHA, através de ASSOCIAÇÃO CUL-TURAL E PROFISSIONAL BUMBA MEU BOI BRILHO DA ILHA, inscrita no CNPJ nº 69.426.484/0001-31, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 -**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00.São Luís -MA, 10 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0143161/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do SHOW ORQUESTRA MARANHENSE DE REGGAE, através de S.M SOARES BARATA, inscrita no CNPJ nº 04.175.202/0001-25, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura— SECMA, totalizando um valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA:

14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$8.000,00.São Luís - MA, 11 de julho de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0136008/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do SHOW COM-PANHIA ENCANTAR, através de COMPANHIA ENCANTAR DE ARTE E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 10.284.145/0001-15, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura- SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 - PRODU-ÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 - FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: **R\$7.000,00.** São Luís - MA, 08 de julho de 2019. **ANDERSON** FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/1993, do artigo 4°, inciso XX, da Resolução Legislativa n° 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa n° 1.271/2007; do artigo 14, § 4°, da Resolução Administrativa n° 955/2018, ADJUDICO o GRUPO ÚNICO a empresa M.L. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.385.708/0001-12, no valor de R\$ 51.125,00 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais) nos termos do Edital, seus anexos e das Proposta vencedora e, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial n°16/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia anexo aos autos do Processo Administrativo n°1427/2019-ALEMA. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís—MA, 11 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente

# INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – IMESC. A PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC, torna público que, será realizada às 10:00 horas do dia 24 de Julho de 2019, na sala nº 107, no 1º andar, do Edificio Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença II, licitação na modalidade Pregão, do tipo



Menor Preço Global por Lote Único, no valor estimado total de **R\$** 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais) para aquisição de Suprimentos de Informática, a serem adquiridos para o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09h às 18h de segunda à sexta-feira, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC, na sala nº 112 no 1º andar, do Edifício Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive e no site <a href="www.imesc.ma.gov.br">www.imesc.ma.gov.br</a>. Informações adicionais, pelos Fones (98) 3221-2353. São Luís, 10 de Julho de 2019. JÉSSICA COQUEIRO MAGALHÃES-PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP

47° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMITIDO AOS LICITANTES HABILITADOS, PARA A PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGA-DOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁ-RIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMO-LOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor dos licitantes que foram declarados HABILITADOS junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, as pessoas jurídicas: DOCS RADIOLOGIA COHAMA LTDA e SAÚDE ODONTO LTDA., tudo em conformidade com o constante nos respectivos Processos Administrativos nº 1119/2019 de 04/07/2019 e 1123/2019 de 04/07/2019. São Luís (MA), 10 de julho de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, Por Lote, sob a forma de execução indireta, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 25/07/2019, às 09:00h – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com. br, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 (vinte) estações de trabalho (Microcomputador) com sistema operacional (LOTE I) e 17 (dezessete) Notebooks com Sistema Operacional (LOTE II), a serem utilizados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0902/2019 - EMAP, de 31/05/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/ Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 11 de Julho de 2019. Flavia Alexandra Noleto Miranda Carvalho - Gerente de Compras e Contratos da EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 -EMAP.A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 26/07/2019, às 10:00h - Hora de Brasília - DF, através do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença URL Filtering Pan DB para solução de firewall - Paloalto Networks com subscrição de 36 meses, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do edital, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0898/2019 - EMAP, de 31/05/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028.São Luís-MA, 11 de Julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

# EMPRESA MARANEHNSE DE SERVISOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247.603/2018-EMSERH.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas hospitalares. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 31/07/2019 às 9:00, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou gilson.holanda@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 11 de julho de 2019.Gilson de Holanda Lopes Júnior-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 4253

# BOMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – DISPENSA Nº 004/2019 – PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim/MA e a empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.660.771/0001-69. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Provimentos de Internet, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social



do Município de Bom Jardim-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R\$400,00* (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de *R\$2.400,00* (dois mil e quatrocentos reais);. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de abril de 2019.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Bom Jardim -3.0.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM: FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO, portador da CI nº0000971413983 SSPMA e CPF nº 001.290.693-02, e GILVANILDO SILVA MENDANHA – RG nº632135964 SEJUSPMA, CPF nº 873.039.143-15. AUTORIDADE RATIFICADORA: GILVANILDO SILVA MENDANHA – Superintendente Geral BOMPREV Bom Jardim (MA), 12 de junho de 2019.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - DISPENSA Nº 005/2019 - PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim/MA e a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Avaliação Atuarial do exercício de 2019, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);.DATA DA RATIFI-CAÇÃO: 20 de abril de 2019.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Bom Jardim -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM: PATRÍCIA GOUVÊA MENDES VALO-NI, portador da CI nº09.265.371-6 e CPF nº 028.037.777-03, e GILVANILDO SILVA MENDANHA – RG nº632135964 SEJUSP-MA, CPF nº 873.039.143-15. AUTORIDADE RATIFICADORA: GILVANILDO SILVA MENDANHA - Superintendente Geral BOMPREV Bom Jardim (MA), 05 de julho de 2019.

# CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO Nº 016/2019 - Sec. Exc. da Câmara.A Câmara Municipal de Apicum-Açu - MA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 25 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais permanentes, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL da Câmara, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 04 de julho de 2019 JONATAN CALDAS Pregoeiro Oficial.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 008/2019/CPL.TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – PMSFB.DATA DA ABERTURA: 01.08.2019 às 15h00min.INTERESSADO: Câmara Municipal de São Felix de Balsas - MA.MODALIDADE: Toma-

da de Preço. REGIME: Menor Preço Global por item. OBJETO: Contratação Empresa para Fornecimento de moveis, Material de Escritório, Material de Informática e Utensílios para Cozinha da Câmara Municipal de São Félix de Balsas/MA, conforme anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal Nº 8.666/93, e Alterações Posteriores. COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão á disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça dos Três Poderes s/nº, Centro – São Felix de Balsas – MA. de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00, São Felix de Balsas – MA, 11 de Julho de 2019, Charles Américo Oliveira Sandes – Presidente da Câmara Municipal de São Felix de Balsas – MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Aviso de Adiamento. Tomada de Preços n° 09/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura da Tomada de Preços n° 09/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ, incluindo drenagem superficial, objeto do Convênio Estadual n° 11/2015-SECID marcada para o dia 18/07/2019, fica adiada para o dia 22/07/2019 às 14h. 11 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Pregão Presencial nº 24/2019. Resultado. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 24/2019, referente à aquisição de insumos e instrumentais hospitalar pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 015/2018-SEMUS, cujas vencedoras foram às empresas: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 05.348.580/0001-26, que apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, 9, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 36, 38, 40, 43, 46, 50, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 68, 71, 74, 77, 79, 91, 83, 85, 88, 91, 92, 94, 97, 101, 106, 109, 111, 112, 114, 117, 120, 122, 123, 124, 128, 129, 136, 137, 138, 139, 147, 150, 158, 163, 164, 166, 167, 172, 177, 184, 186, 187, 188, 193, 194, 196, 200, 206, 208, 214, 218, 226, 228, 233, 236, 237, 238, 241, 245, 248, 251, 252, 261, 264, 272, 275, 276, 280, 281, 282, 285, 296, 294, 295, 297, 300, 306 e 307, no valor total de R\$ 2.113.824,80; TCE Torres Eireli-ME, CNPJ n° 20.626.083/0001-36, que apresentou o menor preço para os itens: 5, 10, 11, 16, 19, 23, 25, 26, 31, 32, 37, 39, 41, 42, 44, 48, 49, 51, 52, 57, 62, 64, 66, 67, 70, 72, 75, 76, 80, 82, 86, 89, 93, 100, 107, 113, 115, 116, 118, 121, 125, 126, 127, 131, 133, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 151, 153, 154, 156, 159, 161, 162, 168, 170, 174, 178, 179, 180, 189, 190, 191, 195, 197, 198, 202, 203, 204, 205, 210, 211, 212, 213, 217, 220, 223, 224, 230, 231, 232, 235, 240, 243, 244, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 267, 269, 270, 271, 277, 278, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 299, 301 e 302; no valor total de R\$ 2.564.671,46 e **Recoprel** Comercial Ltda.-EPP, CNPJ n° 63.568.984/0001-21, que apresentou o menor preço para os itens: 2, 4, 6, 7, 8, 14, 15, 18, 24, 27, 33, 34, 35, 45, 47, 53, 54, 60, 69, 73, 78, 84, 87, 90, 95, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 108, 110, 119, 130, 132, 134, 135, 140, 146, 152, 155, 157, 160, 165, 169, 171, 173, 175, 176, 181, 182, 183, 185, 192, 199, 201, 207, 209, 215, 216, 219, 221, 222, 225, 227, 229. 234, 239, 242, 246, 247, 249, 250, 253, 262, 263, 265, 266, 268, 273, 274, 279, 283, 291, 298, 303, 304 e 305, com valor total de R\$ R\$ 1.706.758,00, com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 08 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**Pregão Presencial nº 25/2019. Resultado.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 25/2019, referente à aquisição de insumos e instrumentais odontológicos pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da



Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 014/2019-SEMUS, cujas vencedoras foram às empresas: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 05.348.580/0001-26, que apresentou o menor preço para os itens, 1, 5, 7,8, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 87, 88, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 99, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 116, 117, 119, 121, 123, 126, 128, 130, 131, 133, 135, 139, 141, 142, 143, 146, 149, 150, 153, 155, 156 e 158, no valor total de R\$ R\$ 408.723,49 e TCE Torres Eireli-ME, CNPJ n° 20.626.083/0001-36, que apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 37, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 77, 81, 83, 84, 86, 89, 91, 92, 94, 97, 100, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 113, 114, 115, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 129, 132, 134, 136, 137, 138, 140, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 154,157 e 159, no valor total de R\$ R\$ 452.070,22, com estimativa de consumo para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 08 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização das seguintes licitações: Pregão Presencial nº 37/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para saúde. Data: 30/07/2019, ás 9h; Pregão Presencial nº 38/2019: Aquisição de cesta básica (SRP). Data: 30/07/2019, ás 14h. Os Editais poderão ser consultados ou adquiridos, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na Comissão Permanente de licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 10 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

DESPACHO DE ANULAÇÃO. Processo nº 05111430/2018. O Prefeito Municipal de Chapadinha/MA e a Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e considerando:a)A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;b) A ausência de julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa FHM COMERCIO E SERVICOS ME; DECIDEM, ANU-LAR, em virtude de existência de vício insanável, a ADJUDICA-CÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATO CONVOCATÓRIO E CONTRATO N. 088/2019, provenientes do Pregão Presencial n. 046/2018, DE-TERMINAR notificação da empresa E&E CONSTRUCOES E SERVICOS acerca da anulação das pecas suso mencionadas, ENCA-MINHAR para a Comissão Permanente de Licitação para dar publicidade e proceder a julgamento do recurso administrativo, promovendo a regular tramitação do processo até a contratação.Chapadinha/ MA, 08 de julho de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes-Prefeito Municipal. Wanderlene Silva do Nascimento-Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 3.402/2019. OB-JETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, para captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2019, em favor da empresa: DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 19.022.209/0001-84, Endereço: Rua dos Azulões, Qd. 02, nº 01, Ed. Office tower, 10º Andar, Sala 1021, Bairro Renascença, Sâo

Luis - MA. CEP: 65.075-441. Item Vencido: 1. Valor Global do Item Vencido: R\$ 144.000,00 (cento e guarenta e guatro mil reais). Pinheiro-MA, 05 de julho de 2019. PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti. Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buriti/MA, no dia 31 de Julho de 2019, ás 09hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Buriti/MA, 10 de Julho de 2019. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço por lotes, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e protetores para atendimento das demandas do município de Bom Jardim-MA. ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 15h00min. (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 045/2019, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



EM SERVIÇOS DE SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTI-CAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 25 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 15 de julho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 11 de julho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva. Pregoeiro Oficial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

A Prefeitura de Joselandia, com sede na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na forma da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e sua alterações, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item; **OBJETO: Registro de Preços** para futura e eventual prestação de serviços na confecção de material gráfico visando o atendimento da demanda operacional deste Município, **Data da abertura 26 de Julho de 2019**, às 09:00 (nove) horas, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirado através de mídia eletrônica ou obtido mediante pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), maiores informações no local, Joselândia, 01 de Julho de 2019, Hailton Cantanhede dos Santos, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 010/2019.A

Prefeitura de Joselandia/Ma., com sede na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Através da CPL, torna público conforme Lei 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas do **dia 01 de Agosto de 2019**, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, **OBJETO**: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da escola João Maranhão, no Povoado Solta, Zona Rural deste Município, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante pagamento de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações no local. Joselândia., 01 de Julho de 2019, Françui Almeida Lopes, Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

HOMOLOGAÇÃO - PP. 08/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 08/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: SANTOS COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 31.032.454/0001-78, E DISFOL – DIS-TRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ 06.367.262/0001-75. OBJETO: - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. (Santos Comercio Itens: 1,2,3,9,10,11,12,13,15,18,19,20,23,24,27,29,30,31,34,35,40,4 3,4648,49,50,51,52,55,57,62,64,65,67,70,71,72,73,75,77,78,79,80,8 2,84,86,87,89), (Distribuidora Fortaleza Itens: 4,5,6,7,8,14,16,17,21 ,22,25,26,28,32,33,36,37,38,39,41,42,44,45,47,53,54,56,58,59,60,61 ,63,66,68,69,74,76,81,83,85,88). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 020700 - FMCFEM; 02070012 - EDU-CAÇÃO; 020700 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 02 07 00 12 361 0071 2861- MANUT. E FUNC. DO FMCEFM; 31.90.11.00 - VEN-

CIMENTOS E VANTAGENS, FIXAS-PESSOAL CIVIL; 31.90.13.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS; 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Francisco Silva de Araújo. Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer. Tufilândia – MA, 03/07/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo nº. 028/2019 – Sec. Mun. De Infraestrutura OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Apicum-Açu. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2019/CPL/PMA, para que a Adjudicação em favor da empresa CES CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 07.806.312/0001-36, com o valor global de R\$ 1.817.274,39 (hum milhão, oitocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) - produza seus efeitos jurídicos. Apicum-Açu (MA), 18 de junho de 2019 KLEBER DOS SANTOS RABELO Secretário Municipal de Governo de Apicum-Açu (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 022/2013)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/

2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para ar condicionado para atender as necessidades do município de Buriticupu - MA. ABERTURA: 26 de julho de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 11 de julho de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 31 de julho de 2019, quarta-feira, às 9:00hs (nove horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial SRP Nº 012/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para fornecimento de peças de reposição para veículos automotores da frota do Município de Viana/MA, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana2017@gmail.com Viana (MA), 11 de Julho de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 30 de julho de 2019, terça-feira, às 10:00hs (dez horas), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de



Carvalho, 141, Centro, Viana - MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 011/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Viana/MA, com fornecimento de materiais e mão de obra, de forma contínua mensal, incluindo teleatendimento e atendimento regular e emergencial para suprir as necessidades operacionais de iluminação de Avenidas, Ruas, Praças, e logradouros Públicos. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00 ou pelo email cplviana 2017@gmail.com Viana (MA), 11 de Julho de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 15/2019-MATINHA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de limpeza de fossa séptica em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em referência, até ulterior deliberação. Matinha, 10 de julho de 2019. Pâmella Aamaral Pinto. Pregoeira - Matinha/MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para construção de bueiros tubulares em concreto armado no município de Santa Quitéria do Maranhão- MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 31 de julho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria Do Maranhão/MA - CEP 65.540-00, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.santaquiteria.ma@ gmail.com. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 11 de junho de 2019. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS-Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edificação pública escolar, a serem executadas nas dependências do Jardim de Infância Manoel da Silva Costa no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 31 de julho de 2019 às 11h00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente

de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria Do Maranhão/MA – CEP 65.540-00, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.santaquiteria.ma@ gmail.com. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 11 de junho de 2019. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS-Presidente CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 024/2019. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização do Show do Dia do Evangélico com o cantor Fred Arrais, que se apresentará no dia 13 de julho de 2019, através da Secretaria Municipal de Cultura. Contratado: L. & L. PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 04 (quatro) meses. 6. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). 7. Dotação orçamentária: 13.392.1004.2044.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 02 de julho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO - COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019 - REPETIÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 005/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A IMPLAN-TAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EOUIPAMENTOS A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARA-NHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 01 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 11 de julho de 2019. Edson da Silva Santos – CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.CONSIDERANDO que houve divergência na coluna de quantidade da planilha de preços médios, e que tal divergência afeta diretamente a formulação das propostas (Anexo II), CONSIDERANDO que o disposto no § 4° do artigo 21 da lei 8.666/93 determina que quaisquer modificações "no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido", A CPL RESOLVE republicar o aviso de licitação do presente certame, contendo nova data. Informamos que os licitantes deverão retirar novo edital. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhe-



cimento dos interessados, que fará licitar na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019, com o OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e SETRAN. ABERTURA: 29 de Julho de 2019 às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site <a href="www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes">www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes</a>, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO .PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS). ABERTURA: 25 de julho de 2019, às 14:00h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OB-TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes , ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEICULOS E MO-TORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANS-PORTE DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria e (desfiles cívicos) nos polos e no centro no ano de 2019 e dos jogos escolares maranhenses – JEM'S 2019, em São Luís. ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 14:00h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www. imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019—CPL — OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem — Bairro Serbrás, conforme projeto básico. A licitante SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI apresentou em tempo hábil recurso no processo supra citado. Intimem-se as demais licitantes participantes do certame para, em querendo, apresentarem contrarrazões, nos termos do art.109, par.3°, da lei n.8.666/93. DENISE MAGALHÃES BRIGE-PRESIDENTE DA CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação

correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.007.012.001/PP Processo Administrativo: 048/2019/CPL/PP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS UTILIZADOS NA QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 26 de julho de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09h:00min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 12 de julho de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 11/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Samey-MA, torna público para conhecimento dos interessados o <u>CANCELA-MENTO</u> do Pregão Presencial n.º 11/2019, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender a demanda das diversas secretarias da Administração Municipal. MOTIVO: Conveniência e oportunidade. Presidente Sarney, 10 de julho de 2019. **Bianca Simone Ferreira Lemos-**Pregoeira

#### VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Presencial" Nº09-2019/SUCA-TAS DETRAN- MA. DATA: 30.07.2019, as 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Arto. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO, Matrícula 20/13-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade "Presencial", no dia 30 de julho de 2019, às 09 horas, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP Leilões, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2 (dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 09-2019/SUCATAS DETRAN-MA, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www. detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com. br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.



# **COMUNICAÇÕES**

# AUTO POSTO SAC LTDA CNPJ 06.285.999/0005-72

AUTO POSTO SAC LTDA, CNPJ 06.285.999/0005-72, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso, a localizarse na Rod BR 226, 100, Pov. Alto Alegre, no município de Senador Alexandre Costa/MA, conforme Proc. 147602/2019.

# LIVING PANAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 09.639.203/0001-05

Torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 11/07/2019, a Regularização da Estação de Tratamento de condomínio, na Estrada de Ribamar, forquilha, no Município de São Luís-MA, conforme dados constantes no processo nº 146293/2019.

# MENEZES E UCHOA LTDA - EPP CNPJ N° 26.060.821/0001-07

MENEZES E UCHOA LTDA - EPP. CNPJ nº 26.060.821/0001-07, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, para o empreendimento localizado na BR316 KM 361, No26, SALA 03, COHAB II, Bacabal-MA, sob o processo nº 142886/2019.

# SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA – EDIFÍCIO MOOVE

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTA – EDIFÍCIO MOOVE, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 02/07/2019 a Outorga e Uso de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 02°31'31.83"S/ 44°13'34.46"W, situado na Avenida São Luís Rei de França, s/nº, Bairro do Turu, município de São Luís/MA, Sistema Hidrográfico Ilhas Maranhenses, com finalidade de consumo humano e higienização sanitária das instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 107006/2019.

# C. D. MELO PINHEIRO CNPJ Nº 18.124.275/0001-00

**C. D. MELO PINHEIRO,** CNPJ nº 18.124.275/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, Licença **Única** para Construção de Edificação Residencial Unifamiliar, localizada no bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, conforme dados constantes no processo n° 7749/2019.

# ANTÔNIO INÁCIO RODRIGUES NETO CPF: 250.233.492-68,

O Sr. Antônio Inácio Rodrigues Neto, CPF: 250.233.492-68, torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em Julho/2019, a Autorização de Uso de Água Superficial, sob as coordenadas geográficas: Latitude – 05°36'1.82" SUL e Longitude – 46°14'38.63" OESTE, outorga de água superficial com captação na margem direita do Rio Grajaú situado em área da Fazenda Santana município de Grajaú - MA, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, no Estado do Maranhão, com finalidade de uso na piscicultura, com vazão requerida de 20 m³/h, com bombeamento de 6 h/dia, conforme dados constantes no processo-e-processo N° 269448/2018 e processo N° 18110018835/2018 e autorização N° 04356062019.

## FRANCISCO DIRCEU MACANHÃO CPF Nº 198.435.269-53

Torna publico que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR e ASV – Autorização para Supressão Vegetal para a atividade Agrícola, conforme processo SEMA nº 54882/2018, localizado na Fazenda Povoado Santa Tereza, s/nº, Zona Rural, Santa Tereza, Município de Brejo – MA.

# INCOBAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BABAÇU E ALGODÃO LTDA

A empresa INCOBAL-Indústria e comércio de babaçu e algodão LTDA, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Licença Ambiental de Regularização (LAR) para as atividades de FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO conforme Proc. N° 143167/2019 a ser localizado na Rua Mario Bezerra, S/N, Bairro: Centro, município de Barão de Grajau/MA. Giovana Maria de Carvalho-CPF: 329.867.851-15-Representante da empresa

# DALTON MARTINI CPF N° 449.549.489-91

**DALTON MARTINI**, CPF Nº 449.549.489-91 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão – SEMA, a Licença única Ambiental de Regularização-LUAR para a atividade agrossilvopastoris, localizado na Fazenda Bariri Nordeste I, Balsas–MA, conforme processo nº 149301/2019

## **CONTRATOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO nº 159380/2017. CONTRATO Nº 06/2018-SEAP. INTERESSADO: J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.909.776/0001-97. **ASSUNTO:** CONTRATO ADMINISTRA-TIVO. INEXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL. RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERA-ÇÃO. Em resposta ao Pedido de Reconsideração protocolada pela empresa J.S. CHIDIAK CONSTRUÇÕES EIRELI em 21/01/2019, por ocasião da Decisão Administrativa de 2º grau cientificada em 15/01/2019, nos autos do Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade (Processo nº 216972/2018 - SEAP/MA), que faz referência ao Processo Licitatório nº 159380/2018 cujo objeto era a construção de 04(quatro) galpões no Complexo Penitenciário de São Luís, presto-me a esclarecer o que segue: I RELATÓRIO. Em síntese, o referido P.A.R deu-se em face das dificuldades com a execução do contrato, cujo objeto era a construção de 04(quatro) galpões no Complexo Penitenciário de São Luís. Desta forma, após todo o trâmite legal, no qual sempre fora oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, em sede de 2º grua, foi decido por manter a decisão administrativa de 1º grau, aplicando as seguintes medidas: a) Que se proceda à RESCIÃO UNILATERAL do Contrato nº 06/2018-SEAP, nos termos do art. 78, incisos I, II, III, IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusulas 14ª, parágrafo único, alienas "a", "b" e "c" do instrumento contratual; b) Que se promova o chamamento da 2ª colocada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos licitantes, para executar o remanescente da obra pretendida no exato peço do contrato firmado com a 1ª colocada, inteligência do art. 14, inciso XI, da Lei 8.666/93; c) Caso não seja possível o proposto no item anterior, que seja inaugurada um novo processo licitatório, a fim de contratar empresa para a execução das obras remanescente dos Lotes I e II, da Conconrrência Pública nº 08/2017, para a construção de 04 galpões no Complexo Penitenciário de São Luis; d) Que seja providenciada abertura de P.A.R para apuração de responsabilidade da contratada e possível aplicação da sanção, nos termos do Decreto nº 33.332 de 13 de setembro de 2017; e) Que a garantia contratual e os pagamentos à Contratada permaneçam retidos, ate que seja envidenciado que a paralisação das obras não resultou dano ao erário; f) Casp haja algum serviço que, devido a inexecução e paralisação da obra pela empresa contratada, tenha que ser refeito na nova contratação, que seja instaurado processo de Tomada de Contas Especial, para fins de ressarcimento ao erário;(...). Encerrado todo o processo, a empresa J.S. CHIDIAK CONS-TRUÇÕES EIRELI interpôs Pedido de Reconsideração requerendo a reavaliação da decisão para que seja considerado a hipótese de caso fortuito ou força maior (Lei nº 8.666/93, art. 78, XVII), o que tornaria possível a rescisão unilateral do contrato administrativo ou a rescisão bilateral, tendo em vista que a requerente já havia anunciado o seu desejo pelo distrato, e assim, sem qualquer imputação de penalidade a empresa. II FUNDAMENTAÇÃO. 2.1 - Do enquadramento da responsabilidade objetiva aplicada. Preliminarmente, convém esclarecer que, em nenhum momento, tipificou-se na Lei Federal nº 12.846/2013 a conduta da Recorrente. Tão somente utilizou-se de dispositivo que elenca que, entre os atos lesivos à Administração Pública, encontra-se a ofensa aos princípios administrativos, os quais muitos também são princípios constitucionais. Por analogia, fez-se remissão a referida Lei, considerando a definição de responsabilização objetiva para todo ato de empresa que resultar em dano a qualquer princípio da administração pública, em especial, utilizou-se o princípio da eficiência (art. 37, caput, CRFB/88), tido como um dos princípios basilares da Administração Pública, referindo-se ao bom desempenho funcional. Na doutrina objetiva, a culpa é deixada de lado; não é fundamento para a responsabilização. O que importa é a relação de causalidade entre o mal sofrido e o fato que gerou o dano. É a aplicação do princípio segundo o qual toda a pessoa que causar prejuízo a outra tem o dever de repará-lo, sem a necessidade de se cogitar da culpa do agente. "Basta, portanto a prova da ação ou omissão do réu, do dano e da relação de causalidade." (GON-ÇALVES, Carlos Roberto. Obra citada. p. 88). Ante uma perda econômica, opta-se por atingir o patrimônio do causador do prejuízo e não o da vítima. Essa doutrina tem como um dos fundamentos a teoria do risco, segundo a qual cada um deve arcar com os riscos de seus atos. Assim, na responsabilidade objetiva, não há que se cogitar de culpa, sendo suficiente a demonstração do dano causado e do nexo de causalidade entre a conduta do agente e o dano, sem perquerição da culpa. In casu, o nexo causal não é meramente financeiro. A empresa anuiu com os riscos do contrato quando escolheu participar da licitação e quando assinou a declaração de que conhece os termos do edital, consequentemente, comprometeu a cumpri-los em sua integralidade. A alegação de que estão ausentes as comprovações de dolo ou culpa para a aplicação da pena vão contra o entendimento da doutrina e da jurisprudência, onde o entendimento é de que a responsabilidade da contratada é objetiva, ou seja independe de comprovação de dolo ou culpa para a sua responsabilização. Para tanto o legislador permitiu a administração pública que penalizasse pecuniariamente as empresas que não cumprissem com suas obrigações, sendo permitida a aplicação de multas moratórias para ressarcir prejuízos praticados ao município. TRE-ES - Processo Administrativo PA 6979 VITÓRIA ES (TRE-ES). Data de publicação: 09/10/2015. Ementa: RECURSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO OBJETOLICI-TADO. VIOLAÇÃO AO EDITAL. APLICAÇÃO DE MULTA E RE-GISTRO DA PENALIDADE NO SICAF. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPREVISÍVEL. VINCULAÇÃO AO EDITAL. RECURSO DEPROVIDO. 1 - A simples alegação de fatos que eram previsíveis e inerentes à própria atividade empresarial, (...), não possuem o condão de qualificar-se como evento imprevisível ou de consequências inevitáveis, tal como disciplinam as exceções previstas no art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93. 2 - Embora não tenham ocorrido grandes prejuízos à Administração, o atraso de 18 (dezoito) dias correspondeu a mais de um terço do período inicial de cumpri-

mento do contrato, que era, incialmente, de 45 (quarenta e cinco) dias, fato este suficiente para amparar a penalidade aplicada, não se demonstrando, nem de longe, desproporcional. 4 - O poder administrativo sancionador não é uma faculdade do administrador, mas é poder-dever de aplicar punições previstas quando constatadas práticas que contrariem o interesse do serviço público, tal como ocorrido no caso em voga. 5 - Não merece qualquer reparo a decisão recorrida que, em obediência às regras postas no instrumento convocatório, aplicou multa à empresa ora recorrente, seguindo, portanto, os ditames do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como, aliás, está consignado no art. 41 da Lei 8666/93. 6 - Recurso conhecido e desprovido. (Sem grifos no original). 2.2 - Do prejuízo suportado diante do atraso na execução. Empreende-se que, ao falhar na prestação de serviço, que diga-se de passagem infere-se em áreas sensíveis acerca da sistemática de segurança pública, ensejou-se uma conduta lesiva, não apenas sobre o prisma meramente financeiro, sobretudo na atuação administrativa em atender o interesse público e os reclames da sociedade. Sustenta em suas razões de reconsideração que "a empresa sempre teve boa-fé no cumprimento da avença que ao perceber que não teria suporte financeiro, rapidamente pretendeu o distrato para evidentemente não causar prejuízos à administração..." Ocorre que, conforme pactuado no Contrato nº 06/2018 firmado em 16/02/2018 com esta Secretaria, foi estabelecido no inciso XVI da Cláusula Oitava: CLÁUSULA OI-TAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (...). XVI – Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTATANTE poderá reter pagamentos devidos à CON-TRATADA, na proporção dos prejuízo verificados, até a solução da pendência. Logo, no que tange ao procedimento administrativo, cumpre a esta Secretaria apurar e/ou penalizar a Contratada que venha a violar dispositivo contratual. Desse modo, a conduta perpetrada pela empresa caracteriza-se como passível de responsabilidade, de modo que seja factível a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato. Observa-se, portanto, que referidas alegações trazidas pela empresa, não se sustentam, o que não a livra de sua responsabilidade perante as infrações cometidas. Exposta a fundamentação, passo a decidir. III CON-CLUSÃO. Por todo o exposto, CONHECO o presente Pedido de Reconsideração, com base no art. 109, inc. III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 75, inc. VII da Lei Estadual nº 8.959/09 e NEGO PROVIMENTO, MAN-TENDO os termos da Decisão de 2º grau exarada, entendendo-a razoável, nos moldes fundamentados e devidamente comprovado nos autos. São Luís, 11 de junho de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

# SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 07/2019 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19216/2019 - SEDIHPOP. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CON-CEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA R.E. SILVA MARTINS - ME, CNPJ nº 03.906.665/0001-57, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Raimundo Enedito Silva Martins, , **RG** n.º 34398194-7 – SSP/MA e **CPF** n.º 521.354.204-25 . **OBJETO DO CONTRATO**: Constitui objeto do Presente contrato a prestação de serviço agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação, e cancelamento de passagens terrestre e marítima (ferry-boat), para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, abrangendo as Secretarias Extraordinárias de Igualdade Racial e da Juventude e os Conselhos Estaduais a ela vinculados, bem como



colaboradores eventuais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses em razão da característica do serviço contínuo do objeto do contrato, nos termos do art.57,II, da Lei 8.666/93. VALOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 371.073,33 (trezentos e setenta e um mil, setenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; AÇÃO: 4450 – Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 1310 – Manutenção – R\$ 100.000,00; SUBFUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: 4758 – Acompanhamento e Atendimento às Vitimas de Violências de Direitos Humanos; SUBA-ÇÃO: 1324 – Combate ao Trabalho Escravo – R\$ 30.000,00;AÇÃO: 4759 - Enfrentamento às Violências na perspectiva dos Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1326 - Monitoramento e Mediação de Conflitos Rurais e Urbanos – R\$ 30.000,00; SUBAÇÃO: 1327 – Enfrenta. à violência Sexual contra crianças e adolescentes – R\$ 10.000,00; AÇÃO: 4760 – Articulação de Ações e Politicas de Desenvolvimento de Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1330 - Articulação de Politicas de DH - R\$ 30.000,00;SUBAÇÃO: 1331 - Articulação de Politicas de Direitos PcD - R\$ 20.000,00; SUBAÇÃO: 1332 - Fortalecimento das Politicas de Direitos de LGBT+ - R\$ 20.000,00; SUBAÇÃO: 1333 - Articulação de Ações de Desenv. Humano Plano Mais IDH R\$ 47.290,93; SUBAÇÃO: 1337 – Promoção de Politicas de Dir. Humanos dos Indigenas - R\$ 20.000,00; SUBAÇÃO: 1338 - Ações de Promoção do RCN - R\$ 20.000,00; AÇÃO: 4762: Articulação e Apoio a Participação Popular; SUBAÇÃO: 1346 - Atividades de Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade - R\$ 20.000,00; SUBA-ÇÃO: 1347 – Participação Popular – R\$ 40.000,00; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33; FONTE: 0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE000530; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 19216/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constante na Lei nº 8.666/93.; DATA DE ASSINATURA DO INS-TRUMENTO: 05 de Julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 08/07/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

# POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 70.332/2019-PMMA, Contrato nº 012/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a empresa ODONTOMED HOS-PITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.664.454/0001-55, representada pelo Sr. Johnny Helder Cunha Barros, CPF nº 005.303.583-60. Objeto: Aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão Odontológica da Policia Militar do Maranhão Vigência: a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão até a data de 31 de dezembro de 2019, ou enquanto durar os recursos contratados, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado, não podendo ultrapassar o exercício financeiro Valor: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Exercício – 2019; UG – 190.110 -PMMA; Programa-0577-Mais Segurança; **Ação** – 4450 – Gestão do Programa; Região-Grande Ilha; PI - ADMGESTPMMA; Fonte – 101; ND – 3390-30. Modalidade/tipo/regime: Pregão Presencial, menor preço, empreitada por preço global. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 11 de julho de 2019; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso**-Presidente da CSL/PMMA

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-COS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M M PEREI-RA MATOS E CIA LTDA - EPP. REF.: PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 291.738/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/ desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves-pombos no Hospital do Servidor, ÁREAS EXTERNAS VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.455,89 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) -PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019 - Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 - Serviços de Limpeza, Dedetização e Controle e Praga - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 018/2019/ CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Wanderson Pereira Matos. São Luís (MA), 09 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G M R PEREIRA - ME. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266.347/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de água mineral potável (garrafão de 20 litros) visando atender às Unidades administradas pela EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.277.860,32 (hum milhão e duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura - DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 09/07/2019 - Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-31 – Água Mineral -BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 026/2019 – CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa G M R PEREIRA – ME - ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Sr. Gregorio Manoel Rodrigues Pereira. São Luís (MA), 09 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 198/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169.606/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Soluções Parenterais de Grandes Volumes para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.520,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o



limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019. - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1.1.10.01.02.0005 – Soluções Parenterais Almox CAF. - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica 09/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATA-DA: Empresa M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. ANTONIO SARAIVA DA SILVA SOBRINHO. São Luís (MA), 10 de julho de 2019. RO-DRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 224/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA FARMA-CE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169.606/2018/ EMSERH. OBJETO: Fornecimento de Soluções Parenterais de Grandes Volumes para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.613.510,00 (cinco milhões, seiscentos e treze mil e quinhentos e dez reais. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2019 DISPONIBI-LIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1.1.10.01.02.0005-Soluções Parenterais Almox CAF. BASE LEGAL: Licitação Eletrônica 09/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATADA: Empresa FAR-MACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEAREN-SE LTDA. ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA. São Luís (MA), 10 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 215/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PO-LAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150.165/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta da empresa vencedora (anexa), partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.327.264,20 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais Médicos Hospitalares - Almox CAF - BASE LEGAL: Processo nº 150.165/2018-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 023/2018-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ASSINA- TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Marcos Barreto. São Luís (MA), 09 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 216/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 150.165/2018/EMSERH. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta da empresa vencedora (anexa), partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições. VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.513,60 (cento e cinquenta e seis reais, quinhentos e treze reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2019. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003-Materiais Médicos Hospitalares-Almox CAF. BASE LEGAL: Processo nº 150.165/2018-EMSERH-Licitação Eletrônica nº 023/2018-CSL/ EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CONTRATADA: Empresa Ortom Indústria Têxtil Ltda. ASSINATU-RAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EM-SERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Armando Loffler Padilha. São Luís (MA), 10 de julho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

# IBOMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  $004/2019 - CONTRATO N^{\circ}. \ 004/2019 - DISPENSA N^{\circ} \ 004/2019$ - PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim/MA e a empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LT-DA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.660.771/0001-69. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Provimentos de Internet, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);.DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019. VIGÊNCIA: seis meses. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Bom Jardim -3.0.00.00.00 Despesas Correntes-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica. ASSINAM: FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO, portador da CI nº0000971413983 SS-PMA e CPF nº 001.290.693-02, pela Contratada e GILVANILDO SILVA MENDANHA - RG nº632135964 SEJUSPMA, CPF nº 873.039.143-15, pelo CONTRATANTE. Bom Jardim (MA), 13 de junho de 2019. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - CONTRATO Nº. 005/2019 - DISPENSA Nº 005/2019 PARTES: Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim/MA e a empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Avaliação Atuarial do exercício de 2019, para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DATA DA ASSINATU-



RA: 05 de julho de 2019. - VIGÊNCIA: até 31 /12/2019.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Bom Jardim -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM PATRÍCIA GOU-VÊA MENDES VALONI, portador da CI nº09.265.371-6 e CPF nº 028.037.777-03, pela Contratada e GILVANILDO SILVA MENDA-NHA – RG n°632135964 SEJUSPMA, CPF n° 873.039.143-15, pelo CONTRATANTE. Bom Jardim (MA), 05 de julho de 2019.

# CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.2019.REF.: Tomada de Preco 002/2019, Processo nº 00.02.05/2019. ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Câmara Municipal de Urbano Santos-Ma, ESPÉCIE: Contrato de Serviço - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria Contábil junto a Câmara Municipal de Urbano Santos-MA, para o exercício de 2019; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 33.180,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta reais. PRAZO: até 31 de Dezembro de 2019 - CONTRATADO: MATEUS ASSESSORIA CONTABIL LTDA. CNPJ. n.º 16.595.879/0001-00-CONTRATANTE: TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO. Presidente da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Urbano Santos-MA. 05 de Julho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0345/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e a empresa J. C. S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de periféricos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Buriticupu-MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: 53.594,50 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO 12 361ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS (283) 4.4.90.52.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NV 0.1.15.53-122 421/ R\$ 801.095,48. 02 09 00 SEC MUN DE EDUCAÇÃO 12 361EN-SINO FUDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2024 0000MANUT. E FUNC.DA SEC. DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 329.290,62. BURITICUPU-MA, 13 de junho de 2019. NORIS COS-TA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0345/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. C. S COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.107.842/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de perifericos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.570,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 001MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO-MDE 12 361ENSINO FUNDAMENTAL 12 361

0017EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 1062 0000AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS P/ UNIDADES (339) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 28.859,00. 02 09 01 MANUT. E DESEN. DA EDU-CAÇÃO-MDE 12 361 ENSINO FUDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2052 0000 MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (352) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 234.489;00. 02 09 01 MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO-MDE 12 365EDUCAÇÃO INFATIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 365 0017 1062 0000AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS P/UNID. ESCOLARES-MDE (361) 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 15.600,00 02 09 01MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO-MDE 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017EDUCAÇÃO BASICA 12 365 0017 2024 0000MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (369) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.01.0-121 001/R\$ 22.670,00. BURITICUPU-MA, 13 de junho de 2019. NORIS COSTA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0345/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de periféricos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.451,75 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 12 361ENSINO FUNDAMENTO 12 361 0017EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 1062 0000AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/ UNIDA-DES ESCOLARES – MDE (339) 4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FT 0.1.01.0-121 001 - R\$ 23.741,00 02 09 01MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO – MDE 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2052 0000MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (352) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.01.0-121 001 -R\$ 214.903,50 02 09 01MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017EDUCAÇÃO BASICA 12 365 0017 1062 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIARIOS P/UNIDADES ESCOLARES - MDE (361) 4 4 90 52 00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FT 0.1.01.0-121 001-R\$ 8.026,00 02 09 01MANUTENÇÃO E DESEN-VOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 365 EDUCAÇÃO INFAN-TIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 365 0017 2054 0000MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (369) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-FT 0.1.01.0-121 001-R\$ 11.118,50. BURITICUPU-MA, 13 de junho de 2019. NORIS COSTA - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0345/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVICO, inscrita no CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de periféricos e materiais permanentes de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura. VALOR



DO CONTRATO: R\$ 49.846,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PRE-GÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017EDU-CAÇÃO BASICA 12 361 0017 1006 0000 AQUISIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS E MOBILIARIOS (283) 4 4 90 52 00 EQUI-PAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-FT 0.1.15.53-122 421-R\$ 834.805,48 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3 3 90 30 00MATERIAL DE CONSUMO – FT 0.1.01.0-121 001 – R\$ 345.427,12. BURITICUPU-MA, 13 de junho de 2019. NORIS COSTA—SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE e a empresa R. C. S. CALDAS – COMÉRCIO - ME, CNPJ: 07.610.438/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriticupu-MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.348,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14.14-310 101 - R\$ 229.244,77. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BASICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁ-VEL 10 301 0026 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (768) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO - FT 0.1.02.0-300 000 - R\$ 12.751,31 02 15 01 FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AM-BULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00MATERIAL DE CON-SUMO - FT 0.1.14.14-310 102 - R\$ 376.639,37. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (822) 3 3 90 30 00MATERIAL DE CON-SUMO - FT 0.1.30.0-310 203 - R\$ 3.271,55. 02 15 01 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-FT 0.1.14.14-310 104 -R\$ 4.375,71. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 305VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 10 305 0026BURITICU-PU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE (872) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - FT 0.1.14.14-310 104 -R\$ 11.554,61. BURITICUPU-MA, 13 DE JUNHO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 012/PP/009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº

8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 84.890,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais),. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06/05/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECUR-SOS: poder 02 poder executivo, orgão 04 secretaria municipal de educação, manut. Secretaria 12.122.0018.2019.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, manutencao do qse 12.361.0022.2027.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, manut. Desenv. do ensino - mde 12.361.0043.2037.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, orgão 06 f u n d e b, manutencao fundeb 40 12.361.0043.2036.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, manut. Educ. Infantil 40 12.365.0052.2039.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, **SIGNATÁRIOS:** Sr Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de educação pela Contratante e o Sra. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 06 de maio de 2019, Delma Nogueira Gonçalves, Secretária Municipal de educação

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 012/PP/009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019. BASE LE-GAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 18.503,50 (dezoito mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06/05/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, orgão 05 sec. Administração e planejamento, manutenção da secretaria 04.122.0017.2032.0000, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, SIGNATÁRIOS: Sr Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela Contratante e o Sr<sup>a</sup>. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 06 de maio de 2019 Fernando Cals Mota Coimbra, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela Contratante

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 015/PP/009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confecção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 129.698,60 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06/05/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: poder 02 poder executivo, Órgão 08 fundo municipal de saúde, Manut. Fundo municipal de saúde 10.301.0012.2044.0000, Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.3.90.39.00, SIGNATÁRIOS: Sr Douglas Silva Rabelo, Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e o Sra. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral - MA, em 06 de maio de 2019 Douglas Silva Rabelo, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 008/PP/009/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: M. DE JESUS RIBEIRO - ME, CNPJ: 05.533.367/0001-94 ESPÉCIE: Contrato de serviços. OBJETO: Serviços de confeção de impressos gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019. BASE LEGAL: 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. valor: R\$: 14.893,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 06/05/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECUR-



SOS: ORGÃO 10 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, MANUTENCAO DO FUNDO 08.122.0017.2056.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00, SIGNATÁRIOS: Sr Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social pela Contratante e o Sr<sup>a</sup>. Marcone de Jesus Ribeiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cedral – MA, em 06 de maio de 2019 Gisele Gonçalves Coimbra, Secretária Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L J TECIDOS E CON-FECÇÕES LTDA-ME – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.036.522/0001-60 - OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLO-**BAL:** R\$ 51.780,00(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 9 Sec. Munic. De Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação; 04.122.0002.2085.0 0003.3.90.30.00 – Material de Consumo**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31(trinta) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATAN-TE e o empresário Lourisan da Costa Lima pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa L J TECIDOS E CON-FECÇÕES LTDA-ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.036.522/0001-60 - OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLO-BAL: R\$ 51.780,00(Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.0 0003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 7 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Funda Dotação: 12.361.0016.21 15.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo**PRAZO DE VIGÊN-**CIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Lourisan da Costa Lima pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-ME-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.036.522/0001-60 - OBJETO: FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 123.840,00(Cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo - Unidade: 1 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde Dotação: 12.361.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRA-TANTE e o empresário Lourisan da Costa Lima pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019-PMCH. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05111430/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa E&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.744.068/0001-92. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza pública e conservação para o Município de Chapadinha/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.520.328,16(Três milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECU-TIVO-02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-15 0007 2016 0000452 MANUTENCÃO DA LIMPEZA PUBLICA - 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LE-GAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA AS-SINATURA: 01 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Sr. Edivaldo Fraga Silva, pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 01 de abril de 2019. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Wanderlene Silva do Nascimento

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TELES - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OB-JETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HI-GIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 114.365,50 (Cento e Catorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de FinançasDotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores -DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Rodrigo de Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TELES - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OB-JETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HI-GIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 85.518,70(Oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/ Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.36 1.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/ Ativid: Manutenção do Salário Educação - QSE Dotação: 12.361. 0013.2113.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação Proje/ Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Dotação: 12 .361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação Proje/



Ativid: Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental Dotação: 12 .361.0016.2046.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e o empresário Rodrigo de Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa RODRIGO DE S. TELES - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.991.799/0001-41 - OB-JETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HI-GIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 85.518,70(Oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde-PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Rodrigo de Sousa Teles pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397/0001-21 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 96.166,52(Noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores -DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Felipe Laecio Sampaio de Abreu pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU – EPP – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397/0001-

21 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPE-ZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 71.835,41(Setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) - DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salário Educação – QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos-Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00-Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATU-RA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Felipe Laecio Sampaio de Abreu pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 016/2019-SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa R N DE A LIMA-EPP/CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.246.082/0001-30. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 140.551,20(Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salário Educação-QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 2 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos-Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00-Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Raimundo Nonato de Almeida Lima de Abreu pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa F. L. SAMPAIO DE ABREU – EPP – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.285.397/0001-21 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 71.835,41(Setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municide Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municide Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municides Saúde Proje/Ativid: Manutenção



pal de Saúde Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.3 0.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.00 10.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo DATA DA ASSI-NATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Felipe Laecio Sampaio de Abreu pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PARTES: MU-NICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM CO-MERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01-OBJETO: FORNECIMENTO DE MA-TERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHA-PADINHA/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 127.250,67(Cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) - DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3. 90.30.00 - Material de consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNA-TÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/ 2019-PMCH-REF.: Pregão Presencial nº 016/2019-SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITU-RA MUNICIPAL e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM CO-MERCIO E SERVIÇOS-EIRELI/CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/ MA. VALOR GLOBAL: R\$ 94.972,50(Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção do Salário Educação-QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos-Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00-Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/ 2019 - PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019-SRP.. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.661.354/0001-01-OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA AD-MINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ 94.972,50(Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO OR-CAMENTARIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde Dotação: 10.301.0010.2056. 00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde-PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00-Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento - Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00 003.3.90.30.00 – Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro. BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRATANTE e o empresário Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.946.761/0001-45 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 19.266,90(Dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 – Material de consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LE-GAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Raissa Pestana Martins pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA ME – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.946.761/0001-45 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 14.437,10(Catorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/ Ativid: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Dotação: 12.36 1.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Municipal de Educação Proje/



Ativid: Manutenção do Salário Educação – QSE Dotação: 12.361. 0013.2113.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 2Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil Dotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo Orgão:02 Poder Executivo Unidade: 6 Secretaria Municipal de Educação Proje/Ativid: Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental Dotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, Vânia Cristina Lopes de Sousa pela CONTRATANTE e o empresário Raissa Pestana Martins pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa COMERCIAL SYNTEC LTDA - ME - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 14.946.761/0001-45 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VA-LOR GLOBAL: R\$ 14.437,10(Catorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde Dotação:  $10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material \ de \ Consumo \ Orgão:$ 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90. 30.00 – Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRA-TANTE e o empresário Raissa Pestana Martins pela CONTRATA-DA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa R N DE A LIMA - EPP – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.246.082/0001-30 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-CA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 187.630,85(Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Secretaria de Licitação e Compras Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Licitação e Compras Dotação: 04.122.0002.2012.00003.3.90.30.00 - Material de consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.30.00 - Material de consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Wanderlene Silva do Nascimento pela CONTRATANTE e o empresário Raimundo Nonato de Almeida Lima pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a empresa R N DE A LIMA - EPP - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.246.082/0001-30 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-CA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 140.551,20(Cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Saúde Dotação: 10 .301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saúde Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo Orgão: 02 Poder Executivo Unidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e Saneamento Proje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 -Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dezembro - BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, Monica Pontes Carneiro pela CONTRA-TANTE e o empresário Nonato de Almeida Lima pela CONTRATADA. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 06 de junho de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019- SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 033/2019 – SRP. OBJETO: fornecimento de cestas básicas prontas a serem distribuídas ás famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019. FONTE DE RECURSO: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS; 08.244.0126.2-059 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. CONTRATADA: L CASTRO DOS SANTOS – ME. CNPJ: 18.804.131/0001-97. VALOR TOTAL CONTRATADO: de R\$ 14.550,00 (catorze mil, quinhentos e cinquenta reais) VI-GÊNCIA DO CONTRATO:04/07/2019 a 31/12/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA/MA: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, EA EMPRESA AN-DRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP. Processo Administrativo n.º 110/2018 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2018 – CP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP, situada na Rua da Alegria nº 25 - Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ/MF n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual n.º 12.354.575-7, neste ato representada por Joscimar Andrade Prazeres, R.G. n.º 000019348594 - 0, CPF n.º 757.341.178 - 20. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação com bloquetes sextavado e meio-fio em ruas do Município de Matinha, Rua Principal Ilha Verde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura. VALOR GLOBAL



R\$ 489.596,53 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.15451.0013.1010.0000 - Calçamento em Bloquete de Ruas e Avenidas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Matinha, 28 de junho de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

Republicado por Incorreção

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 112/2019 .PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MU-NICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, MARCIA RAFAELA COSTA DOS SANTOS VIEGAS (CPF nº 004.399.683-30). OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; MARCIA RAFAELA COSTA DOS SANTOS VIEGAS - Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 113/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOENE PENHA CASTRO (CPF nº 830.741.473-34). OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGENCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOENE PENHA CASTRO- Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 114/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ROSANE MENDES CUTRIM (CPF nº 002.914.753-02). OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ROSANE MENDES CUTRIM-Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 115/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, DEBORA PINTO SILVA (CPF nº 038.744.173-52). OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais da área da saúde (Assistente Social). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 16.555,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DEBORA PINTO SILVA- Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 116/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, LEANDRO CARLOS

DIAS SERRÃO (CPF nº 004.708.263-12). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico Plantonista). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LEANDRO CARLOS DIAS SERRÃO - Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 117/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, DIRLEY MARTINS DE ALMEIDA (CPF nº 004.708.263-12). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; DIRLEY MARTINS DE ALMEIDA- Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 118/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, LENIMARX SOARES COSTA (CPF nº 008.194.523-00). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Médico). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; LENIMARX SOARES COSTA - Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 119/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, ITALO ANTONIO BRITO GONDIM (CPF nº 075.754.403-72). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Psicólogo). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ITALO ANTONIO BRITO GONDIM - Contratado.

RESENHA.CONTRATO Nº 120/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, VITÓRIA RÉGIA MASTRANGGY PINHEIRO CUTRIM (CPF nº 027.189.853-48). OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Química). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 9.838,50 (nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 09 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; VITÓRIA RÉGIA MASTRANGGY PINHEIRO CUTRIM- Contratado.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007-B/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO e L. DA SILVA PEREIRA EMPREEN-DIMENTOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada e de bandas para a realização do São João/2019 no período de 23/06/2019 à 30/06/2019. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 285.140,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES – Prefeito Municipal, pela Contratante, L. DA SILVA PEREIRA EMPRE-ENDIMENTOS - ME por seu representante legal Sr. Vinicius Victor Simões, CPF n° 873.842.245-49. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Pedro do Rosário-MA, 14 de junho de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO: Contrato de Locação de Imóvel nº 36/2019. Processo Administrativo nº 007/2019-SEMED. Dispensa de Licitação nº 10/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Rosimary Ribeiro Marques, CPF nº 638.587.542-34. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Banco do Livro VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.04 12.361.0019.2019.0000 3.3.90.36.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Rosimary Ribeiro Marques, pela Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019-PMP - REF.: Processo nº 3.402/2019; PREGÃO PRESEN-CIAL nº 028/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO UR-BANO e a empresa DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA - ME - OBJETO: prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, para captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓR-GÃO: 02 - PREFEITURA; UNIDADE: 15 - SECRETARIA MU-NICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; SUB-UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; PROGRAMA: MANUT E FUNC. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URBANISMO E HABITAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.051.0348.1732.0000; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/07/2019; Término: 08/07/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Jeane de Fátima Castro Silva, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de julho de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA 10.640 - Procurador Geral do Município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO N° 107/2019 - PMSAM. PROCES-SO N° ° 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO N° 107/2019 - PMSAM; Pregão Presencial n° 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N. ° 01.612.671/0001-76 e a empresa RIBEIRO ERRE COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA, de CNPJ n.° 23.612.765/0001-88. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa – Prefeita Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 108/2019 - PMSAM. PROCES-SO Nº º 173/2019 - PMSAM. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108/2019 - PMSAM; Pregão Presencial nº 08/2018 - PMSAM. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, de CNPJ N.º 01.612.671/0001-76 e a empresa W.W.R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, de CNPJ n.º 11.661.354/0001-01. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Especializada em Saúde. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$36.999,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02; 02.06; 02.06.00; 10.122.0004.1155.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. Santo Amaro do Maranhão, 18 de junho de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 113/2019; - PREGÃO PRE-SENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 16.368.156/0001-60; CONTRATADA: DISTRIBUIDO-RA HORIZONTE LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 05.700.908/0001-21); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINA-TURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2047, 08.244.0124.2058, 08.244.0124.2087, 08.244.0124.2043; VALOR TOTAL: R\$ 7.057,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/ASSIST.. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO – Ordenadora da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 114/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA-CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 05.700.908/0001-21); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1203.2004; VALOR TOTAL: R\$ 14.229,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES – Ordenador da Despesa.



EXTRATO DE CONTRATO: Nº 115/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 14.588.101/0001-30; CONTRATADA: CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 05.700.908/0001-21); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2031, 10.301.0210.2032, 10.301.0210.2034, 10.301.0210.2068, 10.302.0210.2029, 10.304.0210.2033; VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00; FONTE DE RECURSOS:TESOURO MUNICIPAL/SAUDE. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. DOMINGOS DA COSTA VALE – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 116/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/ MA, através da Secretaria de Educação – CNPJ. 31.049.486/0001-86; CONTRATADA: CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 05.700.908/0001-21); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2011, 12.361.0403.2016, 12.361.0403.2049 VALOR TOTAL: R\$ 6.949,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB/EDUCAÇÃO. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. ANELY DE OLIVEIRA SILVA – Ordenadora da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 117/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ. 16.368.156/0001-60; CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 14.793.347/0001-43); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0124.2047, 08.244.0124.2058, 08.244.0124.2087, 08.244.0124.2043; VALOR TOTAL: R\$ 5.690,10; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/ASSIST.. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO – Ordenadora da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 118/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA – CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 14.793.347/0001-43); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1203.2004; VALOR TOTAL: R\$ 15.679,90; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 119/2019; - PREGÃO PRE-SENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ. 14.588.101/0001-30; CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 14.793.347/0001-43); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2031, 10.301.0210.2032, 10.301.0210.2034, 10.301.0210.2068, 10.302.0210.2029, 10.304.0210.2033; VALOR TOTAL: **R\$ 5.502,70**; FONTE DE RECURSOS:TESOURO MUNICIPAL/SAUDE. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. DOMINGOS DA COSTA VALE – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 120/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 028/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria de Educação — CNPJ. 31.049.486/0001-86; CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 14.793.347/0001-43); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral destinados a diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2011, 12.361.0403.2016, 12.361.0403.2049 VALOR TOTAL: R\$ 5.161,90; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/FUNDEB/EDUCAÇÃO. São João do Paraíso (MA), 08 de Julho de 2019. ANELY DE OLIVEIRA SILVA — Ordenadora da Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PROC. ADM. 12/2019. RESENHA DE CONTRATO N.º 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 08/2019. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA DISFOL – DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA. OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. DATA DO CONTRATO: 04/07/2019. Vigência do contrato ate 31/12/2019. VALOR GLOBAL: Lote Único (itens 4,5,6,7,8,14,16,17,21,22,25,26,28,32,33,36,37,38,39,41,42, 44,45,47,53,54,56,58,59,60,61,63,66,68,69,74,76,81,83,85,88) - R\$ 10.652,70 (Dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 020700 - FMCFEM; 02070012 - EDUCAÇÃO; 020700 12 361 -ENSINO FUNDAMENTAL; 02 07 00 12 361 0071 2861- MANUT. E FUNC. DO FMCEFM; 31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VAN-TAGENS, FIXAS-PESSOAL CIVIL; 31.90.13.00 - OBRIGAÇO-ES PATRONAIS; 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Francisco Silva de Araújo. Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer. Tufilândia – MA, 04/07/2019.

PROC. ADM. 12/2019. RESENHA DE CONTRATO N.º 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 08/2019. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA SANTOS COMÉRCIO EIRELI. OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer. DATA DO CONTRATO: 04/07/2019. Vigência do contrato ate 31/12/2019. VALOR GLOBAL: Lote Único – (itens 1,2,3,9,10,11, 12,13,15,18,19,20,23,24,27,29,30,31,34,35,40,43,46,48, 49,50,51,52 ,55,57,62,64,65,67,70,71,72,73,75,77,78,79,80,82,84,86,87,89) - R\$ 48.520,65 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 020700 - FMCFEM; 02070012 - EDUCAÇÃO; 020700 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 02 07 00 12 361 0071 2861- MANUT. E FUNC. DO FMCEFM; 31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS, FIXAS-PESSOAL CIVIL; 31.90.13.00 - OBRIGAÇOES PATRONAIS; 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Francisco Silva de Araújo. Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer. Tufilândia - MA, 04/07/2019.



### CONVOCAÇÃO

## COLÔNIA DE PESCADORES Z-15 DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. (REFORMA ESTATUTÁRIA). Pelo presente edital, na qualidade de presidente em exercício, faço saber que está sendo convocados todos os Pescadores e Pescadoras associados a esta Colônia de Pescadores Z-15 deste município, para realização de Assembleia Geral Extraordinária em 31/07/2019, às 08h00min (Oito horas), na sede desta entidade, localizada na Rua Rio branco 474, a realização de Assembleia Geral Extraordinária, respeitará o quórum previsto no § 4º do Artigo 19 do Estatuto. Ordem do Dia: I - Leitura da proposta de alteração estatutária; II - Deliberação sobre a proposta de alteração estatutária; III - Aprovação da proposta e novo estatuto. Humberto de Campos - MA, 10 de julho de 2019. GUTEMBERG GOMES LIMA-Presidente

#### **EDITAL**

#### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

LANCAMENTO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITA-ÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTU-RA: dia 05 de agosto de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença – São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTIMADO: R\$ 87.151,24 (Oitenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar. com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@ gasmar.com.br. São Luís/MA, 11 de julho de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

#### **ERRATAS**

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

ERRATA. Referente à renovação do Contrato nº 016/2017 AGEM, celebrado entre a Agência Executiva Metropolitana e a empresa CLARO S.A., Processo nº 99278/2019 - AGEM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 08/07/2019, páginas 71 e 72, ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 36.142,56 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)", LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 72.285,12 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)". Permanecem inalterados os demais dados da publicação. São Luís/MA, 10 de julho de 2019. Lívio Jonas Mendonça Corrêa – Presidente da Agência Executiva Metropolitana – AGEM.

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°10/2019-CSL/IEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121268/2019. O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, através de seu Pregoeiro e Equipe de

Apoio, designados pela Portaria nº 884/2018-GAB/IEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 10/2019 - IEMA, assim como se segue: NO ITEM 7.1.4. DA Qualificação Técnica dos licitantes, deve ser acrescentado a alínea "b) Registro ou inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região sede da licitante". Tendo em vista que as alterações não prejudicam o prazo legal para realização do certame, fica mantida a data de 18 de julho de 2019, às 14:00h, no auditório do IEMA, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. HENRIQUE DE OLIVEIRA LATTERZA-Presidente da Comissão Setorial de Licitação/IEMA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Informa a presente ERRATA DA SECRE-TARIA, EMPRESA, CNPJ, PERIODO DE VIGENCIA, VA-LOR, MODALIDADE, RECURSO, SECRETARIO E DATA. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO. **LEIA-SE**: FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE. ONDE SE LE: PLUMA COMERCIAL EIRELI – ME. LEIA-SE: G. CHAVES SILVA & CIA LTDA – ME. ONDE SE LE: 18.686.130/0001-95. LEIA-SE: 07.278.405/0001-35. ONDE SE LE: 10 (DEZ DIAS). LEIA-SE: 06 (SEIS) MESES. ONDE SE LE: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). LEIA-SE: 18.500,00 (DE-ZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS). ONDE SE LE: PREGÃO PRESENCIA. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP. ONDE SE LE: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0023 ATIVIDADES CULTURAIS 13 392 0023 2113 0000MANUT. E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL (586) 3 3 90 39 00 OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 400.000,00 LEIA-SE: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (759) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.02.0-300 000/ R\$ 882.139,72. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MA-NUT. DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (793) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.02.0-300 000/R\$ 12.808,50. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (810) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.02.0-300 000/ R\$ 102.374,95. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVI-ÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUÍRI-DICA-NV 0.1.14.14-310 103/R\$ 87.237,51. 02 15 01 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (862) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ-DICA-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 14.509,96. 02 15 01 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10 305 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (875) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUÍRDICA-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 71.341,87. ONDE SE LE: JAILSON SOARES TEI-XEIRA. LEIA-SE: ELIAS ROCHA DE SOUSA. ONDE SE LE: 08 DE MAIO DE 2019 LEIA-SE: 24 DE MAIO DE 2019.



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Informa a presente ERRATA DA SECRE-TARIA, EMPRESA, CNPJ, PERIODO DE VIGENCIA, VA-LOR, MODALIDADE, RECURSO, SECRETARIO E DATA. ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-CÃO E PLANEJAMENTO. LEIA-SE: FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE. ONDE SE LE: PLUMA COMERCIAL EIRELI – ME. LEIA-SE: G. CHAVES SILVA & CIA LTDA – ME. ONDE SE LE: 18.686.130/0001-95. LEIA-SE: 07.278.405/0001-35. ONDE SE LE: 10 (DEZ DIAS). LEIA-SE: 06 (SEIS) MESES. ONDE SE LE: 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). LEIA-SE: 175.889,01 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO). ONDE SE LE: PREGÃO PRE-SENCIAL. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP. ONDE SE LE: 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0023 ATIVIDADES CULTURAIS 13 392 0023 2113 0000MANUT. E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL (586) 3 3 90 39 00 OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 400.000.00 LEIA-SE: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE (755) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSU-MO-NV 0.1.14.14-310 101/R\$ 383.207,96. 02 15 01 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 0000 MANUT. DO CAPS-CENTRO DE ATEN-ÇÃO PSICOSSOCIAL (790) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CON-SUMO-NV 0.1.14.14-310 102/R\$ 114.172,20. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.14-310 102/R\$ 451.560.42. 02 15 01 FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITA-LAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAU-DÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.14-310 103/R\$ 7.134,16. 02 15 01 FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 304 0026 2099 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (860) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 5.880,90. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10 305 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUT. DOS SER-VIÇOS DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (872) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.14.14-310 104/R\$ 23.843,36. ONDE SE LE: JAILSON SOARES TEIXEIRA LEIA-SE: ELIAS ROCHA DE SOUSA. ONDE SE LE: 08 DE MAIO DE 2019. LEIA-SE: 24 DE MAIO DE 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA DO EXTRATO D0 CONTRATO Nº. 039//2018. A\_PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA vêm divulgar a errata do Extrato de contrato publicado no dia 28/05/2019. Onde se lê Valor Global R\$ 953.253,00 (novecentos e cinquenta e três mil, reais)", lê-se R\$ 1.018.629,59 (um milhão e dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)". Grajaú, 11 de julho de 2019. Mercial Lima de Arruda, Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ERRATA: No Extrato de CON-TRATO referente ao Processo Nº 31.01.1599/2018- SEMUS. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-CPL, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do

Estado do Maranhão do dia 27 de Setembro de 2019, fls. 38, onde se lê "R\$ 29.298,25 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)", leia-se "R\$ 29.298,95 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)". Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMINIANO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RETIFICA, na publicação do Aviso da PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019, realizada no Diário Oficial do estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, dia 10 de Julho de 2019, pág 11; ONDE-SE LÊ: DATA DA SESSÃO: 22/07/2019 ÁS 08:00HS. LEIA-SE: DATA DA SESSÃO: 23/07/2019 ÁS 08:00HS; Geila Melo Carvalho - Pregoeira. Mirador (MA), 11 de julho de 2019.

#### **ESTATUTO**

#### ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ÁÇÃO DE GRAÇAS

RESENHA DE ESTATUTO. Da denominação, da sede, duração e finalidade: Art. 1º. A Organização não Governamental, Ação de Graças, é uma associação civil, de direito privado sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de paraibano - MA, a rua Clube de Jovens, 161, Centro, CEP: 65670-000. de caráter assistencial de combate à miséria e a desigualdade social dos seres humanos. Regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. Tem como objetivos principais: I – Promover a assistência e o desenvolvimento econômico social e o combate à fome e a miséria dos seres humanos; II - Promoção da segurança alimentar e nutricional; III – Promoção gratuita de educação, esporte e lazer observando-se a forma complementar de participação, excluída quaisquer forma e tipo de cobrança, condicionamentos a doações ou contrapartidas; IV - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; V – Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação; VI - Assessorar instituições que desenvolvem programas sociais, culturais, e ambientais que visem o interesse comum; VII - Participar dos programas governamentais em beneficio da comunidade; VIII – Representar aos produtores rurais junto a órgãos oficiais ou particulares, na defesa de seus interesses; IX – Promover, realizar e assessorar eventos esportivos através de programas governamentais ou privados; X – Promover e representar a comunidade carente financeiramente na distribuição e aquisição de casa própria; XI – Atuar junto aos poderes organizados – Legislativo, Executivo e Judiciário - nos âmbitos municipais, estaduais, federais e internacionais - visando a edição e aperfeiçoamento de leis e procedimentos atinentes a cidadania e a qualidade de vida dos moradores e estabelecidos das comunidades da qual a nossa ONG vai venha representar; XII – Para atingir sua finalidades a nossa ONG, poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas e/ou físicas de direito privado ou de direito público. Sócios: Será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fina da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais da ONG. Presidente: Sebastião Amaury Carneiro Pereira.

#### **LEIS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

LEI Nº 093 /2019, DE 27 DE MAIO DE 2019. Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, como Imprensa Oficial de Comunicação, Publicidade e Divulgação dos Atos Normativos e Administrativos, e dá outras providências. VALMIR DE MORAIS LIMA, Prefeito do Município de CAMPES-TRE DO MARANHÃO-MA, no uso de minhas atribuições legais etc. Faço saber que a Câmara Municipal de CAMPESTRE DO MARA-NHÃO-MA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade



e divulgação dos atos normativos e administrativos, o Diário Oficial Eletrônico do Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO/ MA. Art. 2º - Serão publicados obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA e somente produzirão seus legais efeitos: Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Avisos de Editais de Licitações, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Termos de Contratos e Convênios, Resumos ou Extratos de Contratos e Convênios, Resumo de Atas, Relatórios de Gestão Fiscal, Resumos de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, Decisões de Órgãos Julgadores do Município, assim como todos os demais atos que se sujeitem ao princípio constitucional da legalidade e da publicidade. Art. 3º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos http://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/ e http://www.cmcampestre.ma.gov.br/, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento. Parágrafo único. O Poder Legislativo regulamentará as formas para envio e divulgação de seus atos oficiais que, a critério daquele poder, também poderá utilizar o diário oficial do município como seu veiculo oficial de comunicação dos seus atos. Art. 4º - As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município serão assinadas digitalmente e com uso de carimbo de tempo, ambas emitidas por autoridade certificadora, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP-Brasil. Art. 5º - Serão mantidas nos endereços eletrônicos para acesso público, consulta e download todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Município. Art. 6º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela quantidade de páginas. Art. 7º -As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos. Art. 8º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico são reservados ao Município de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. § 1.º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução. § 2.º O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais. Art. 9º - A responsabilidade pelo conteúdo das publicações e os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico são reservados aos respectivos órgãos que produzirem. Art. 10° - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão publicadas normalmente, de segunda a sexta feira, conforme periodicidade definida por Decreto Municipal e Ato Normativo do Poder Legislativo, mediante a necessidade da Administração Pública, e, excepcionalmente, aos finais de semana, mediante edição especial. Parágrafo único. Poderá ser produzida edição extra do Diário Oficial Eletrônico do Município para a divulgação e publicação de atos revestidos de caráter de urgência, por determinação do Chefe do Poder Executivo ou Legislativo. Art. 11º - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões. Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação. Art. 12º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos. Art. 13º - No sistema eletrônico de publicações oficiais, as seções serão independentes e organizadas por cada um dos Poderes constituídos. Art. 14º - As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, de cada entidade da Administração Direta e Indireta, suplementadas se necessário. Art. 15º - Os Poderes Executivo e Legislativo, regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação. Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019. VALMIR DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

LEI Nº. 388/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Pastos Bons/MA, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011. Art. 2º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Município de Pastos Bons/MA, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. § 1º - O SIC funcionará junto à Secretaria Municipal de Administração, localizado na sede administrativa do Município de Pastos Bons/MA, no endereço Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, São José, CEP.: 65.870-000, Pastos Bons/MA, e será constituído por servidor público municipal. § 2º - A Controladoria Interna Municipal compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações. Art. 3º. Fica criada Comissão de Avaliação de Informações, CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos. Parágrafo único. A CAI será constituída por 03 (três) servidores, sendo que 01 (um) exercerá o cargo de Presidente e 02 (dois) membros. Art. 4°. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, terá o objetivo de: I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação; II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação. Parágrafo único. Compete ao SIC: I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação; II - O registro do pedido de acesso e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e III - O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber. Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. § 1°. O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC. § 2º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC. § 3°. É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6 °. § 4°. Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta. Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter: I - Nome do requerente; II - Número de documento de identificação válido; III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e IV - Endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida. Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - Genéricos; II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC. Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados. Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação. Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato. § 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias: I - Enviar a informação ao endereço informado; II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação; III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso. § 2º. Nas hipóteses em



que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º. § 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original. § 4°. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original. Art. 10. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por até dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias. Art. 11. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação. Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação. Art. 12. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem. § 1º. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento Municipal - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados. § 2º. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente. § 3º. Está isento de ressarcir os custos dos servicos e dos materiais utilizados aquele cuia situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Art. 13. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com: I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal; II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e Parágrafo único. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso. Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, no mural público da Prefeitura Municipal e na Internet através de site próprio, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão. § 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - Registros das despesas; IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. Art. 15. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação. § 1º. Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei. § 2º. Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação. Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Secretário Municipal de Administração. Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público: I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, in-

completa ou imprecisa; II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação; IV - Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal; V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem; VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado. § 1º. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas. § 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa. Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Rescisão do vínculo com o poder público; IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. § 1°. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias. § 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV. § 3º, A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista. Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos três dias do mês de julho de 2019. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR. Prefeita Municipal.

Lei nº. 389/2019, de 03 de julho de 2019. Dispõe sobre a criação Departamento Municipal de Trânsito, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário, da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR, Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Departamento Municipal de Trânsito, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário. § 1º - Fica criado o cargo de diretor do Departamento Municipal de Trânsito, de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do (a) chefe do executivo Municipal, designando-o como Autoridade de Trânsito de Pastos Bons. § 2º - A autoridade municipal de trânsito atribuirá para os servidores do Departamento Municipal de Trânsito, mediante ato específico do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito. Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito: I - Cumprir e fazer cumprir a legislação as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; V – Estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; VI – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício re-

gular do Poder de Polícia de Trânsito; VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; IX – Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; X – Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; XII - Credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível; XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários/condutores, de uma para outra unidade da federação; XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; XV - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XVI Planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; XIX -Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN/DETRAN; XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado; XXI – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; XXII - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no município; XXIII - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica; XXIV - Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego. Art. 3º. O Departamento Municipal de Trânsito, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário terá a seguinte estrutura: I - Diretoria adjunta de Engenharia e Sinalização; II - Diretoria adjunta de Fiscalização, Tráfego e Administração; III – Diretoria adjunta de Educação de Trânsito; IV - Diretoria adjunta de Controle e Análise de Estatística de Trânsito. Art. 4º. Ao Diretor Geral, dirigente máximo do órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário, compete: I - A administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos; II - O planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município. Parágrafo único. O Diretor é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito. Art. 5°. À Diretoria Adjunta de Engenharia e Sinalização compete: I - Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário; II -Planejar o sistema de circulação viária do município; III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito; IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos; V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN/DETRAN; VI - Acompanhar a implantação dos projetos, bem como, avaliar seus resultados; Art. 6º. À Diretoria Adjunta de Fiscalização, Tráfego e Administração compete: I - Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos

de infração e cobranças das respectivas multas; II - Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos; III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos; IV - Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; V - Operar em segurança das escolas; VI - Operar em rotas alternativas;  $\overline{\text{VII}}$  – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; VIII - Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização). Art. 7º. À Diretoria Adjunta de Educação de Trânsito compete: I - Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 8°. À Diretoria Adjunta de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete: I - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas; II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante no município; III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município; IV -Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário. Art. 9°. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do Artigo 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997. Art. 10 - Fica criado no município de Pastos Bons uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de Trânsito, criado nos termos desta lei e na esfera de sua competência. Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo: I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade; III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito. § 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los; § 2º - É facultada à suplência; § 3° - É vedado ao integrante das JARI's compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. Art. 12 - A nomeação dos integrantes das JARI's que funciona junto aos órgãos e entidades executivas de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação. § 1º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos. Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN/DETRAN) a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI. Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei. Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão aos três dias do mês de julho de 2019. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR. Prefeita Municipal.

Lei nº. 394/2019, de 03 de Julho de 2019. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte lei. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, compreendendo: I – as metas e prioridades da Administração Pública Município; III – a estrutura e organização dos orçamentos; III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; V



as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e VI – as disposições gerais. Art. 2º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o seguinte anexo: I - de Metas e Riscos Fiscais; II - Prioridades; CAPITULO I. DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINIS-TRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. Art. 3º - A Programação contida no Projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020, deverá ser compatível com as prioridades, objetivos e metas estabelecidas nesta Lei. § 1º Será garantida a destinação de dotação orçamentária para oferta de programas públicos de atendimento à infância e ao adolescente no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente. § 2º As metas e prioridades a serem incluídas no Projeto de Lei Orcamentária para o exercício de 2020 deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei para o período de sua vigência. § 3º - A elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2020, reger-se-á, pelos princípios Constitucionais, pelas normas complementares e pelas diretrizes fixadas nesta Lei. CAPITULO II. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS. Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 será elaborado em observância à legislação aplicável a matéria, às diretrizes fixadas nesta lei, e em especial, ao equilíbrio entre as receitas e despesas. Art. 5º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso, o grupo de fontes de recursos e a fonte de recursos. CAPITULO III. DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES. Art. 6º - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transferência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. Art. 7º - As receitas e despesas serão orçadas, tendo como base a projeção dos valores vigentes nos orçamentos de cada Unidade Orçamentária. Art. 8º - É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada por lei especifica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual. Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, conterá dispositivo autorizatórios para: I – realização de operações de crédito por antecipação de receita; II - abertura de créditos suplementares nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. § 1º – Os créditos orçamentários serão suplementados ao longo do exercício na forma que dispuser a Lei Orçamentária; § 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo. § 3º - O Executivo Municipal poderá ajustar por decreto o Orçamento e seus Créditos Adicionais em atendimento às alterações processadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no decorrer do exercício. §4º - As fonte de recursos, as modalidades de aplicação, os grupos de natureza de despesa, os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na Lei de Orçamento e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos justificadamente, para atender às necessidades de execução. Art. 10º - Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária do Município de Pastos Bons/MA, o Poder Legislativo deverá entregar ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2019, observada os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei. Art. 11º - A fixação das despesas observará os limites de que trata os artigos 212 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. Art. 12º - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, fica garantido para efeito de repasse no percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.

158 e 159 efetivamente realizadas no exercício 2019, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal. Art. 13º - O recurso destinado ao Poder Legislativo, ser-lhe- a entregue até o dia 20 do mês corrente, conforme determina a legislação vigente. Art. 14º - Os programas de GOVERNO serão executados com recursos oriundos de renda local, transferências intra-governamentais instituídas por lei e convênio firmado com os Governos Federais, Estaduais e demais Municípios da Federação. CAPITULO IV. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. Art. 15° - A remuneração dos servidores municipais quando corrigida, respeitará os seguintes princípios: I - Observação da Isonomia de Vencimentos; II – Equilíbrio remuneratório. Art. 16º - A admissão de pessoal a qualquer título no âmbito da administração Municipal, será precedida de concurso público, excluídos os de cargo de confiança ou ainda os contratados por imperiosa necessidade, mas desde que por prazo determinado. CAPITULO V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 17º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais. Art. 18° - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiro efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas da inobservância do caput deste artigo. Art. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado a observar a exigência de apresentação e demonstrativo de execução orçamentária e cronograma físico e de desembolso financeiro seguindo as mesmas datas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo o responsável o Chefe do Poder Executivo ou a quem o mesmo delegar. Art. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons (MA), em três dias do mês de Julho de 2019. Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar. Prefeita Municipal.

#### ANEXO I LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO 2020 RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	Parâmetro	PREVIS.	ÃO – R\$	milhares
	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	51.218	55.570	58.345	61.261
Receita Tributária	1362	1427	1497	1571
Impostos	827	868	911	956
Taxas	18	18	18	19
Contribuição Melhoria	517	541	568	596
Receita Patrimonial	108	113	118	124
Receita de Serviços	10	1.810	1.900	1.995
Transferências Correntes	49.738	52.220	54.830	57.571
Transf. Intergovernamentais	49.719	52.201	54.810	57.550
Transf. União	28.759	30.196	31.705	33.290
Transf. Estado	6.497	6.821	7.162	7.520
Transf. Multigovernamentais	14.460	15.181	15.940	16.737
Transf. Convênios	3	3	3	3
Outras Rec. Correntes	19	19	20	21
RECEITA DE CAPITAL	21.754	21.041	22.092	23.196
Transf. União	14.532	15.258	16.020	16.821
Transf. Convênios	7.222	5.783	6.072	6.375
Dedução Receita Corrente	3.907	4.102	4.307	4.522
TOTAL	69.065	72.509	76.130	79.935



#### ANEXO II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO 2020 DESPESAS

CATEGORIA	Parâmetro	Previsão - R\$ milhares		
ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	49.706	52.191	54.801	57.541
Pessoal e Encargos Sociais	25.454	26.727	28.063	29.466
Juros e Encargos da Dívida	22	23	24	25
Outras Despesas Correntes	24.230	25.442	26.714	28.049
DESPESA DE CAPITAL	18.904	19.849	20.842	21.884
Investimentos	18.830	19.772	20.760	21.798
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização Financeira	74	78	82	86
RESERVA DE CONTINGENCIA	455	468	487	510
TOTAL	69.065	72.509	76.130	79.935

Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar-Prefeita Municipal

#### ANEXO III LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE PRIORIDADES EXERCÍCIO 2020

EDUCAÇÃO E LAZER. Apoio ao desenvolvimento de atividades folclóricas e culturais; Ações do Programa Salário Educação; Ações do Programa de Educação de Jovens e Adultos; Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE; Ações do Programa Transporte Escolar; Ações do Programa Merenda Escolar; Ações do Programa Brasil Alfabetizado; Ações do Programa Brasil Carinhoso; Construção e recuperação de unidades escolares; Aquisição de equipamentos para escolas; Manutenção e Funcionamento dos Conselhos de Educação; Apoio ao desenvolvimento do desporto e lazer; Construção, recuperação e manutenção de Unidades Escolares; Aquisição de veículos para o Transporte Escolar; Aquisição de fardamentos escolares; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Manutenção do ensino fundamental e Infantil; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei;

INFRA-ESTRUTURA. Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos; Construção, reforma e ampliação de Cemitério Público; Abertura de ruas e avenidas; Construção e recuperação de ruas, parques e jardins; Ampliação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública; Construção de calçamento, calçadas, sarjetas e meio fio; Construção, Recuperação e Manutenção de Mercado, feiras e Matadouro Público; Serviços de Limpeza de logradouros públicos; Construção de Casas populares; Construção, Reforma e Ampliação de Pavimentação Asfáltica; Construção e recuperação de estradas, bueiros e pontes; Aquisição e manutenção de veículos; Construção e Manutenção de Aterro Sanitário; Construção e Ampliação da Rede de esgotos; Construção, Recuperação e Ampliação de Sistema de Eletrificação Rural e Urbana; Ampliação, Recuperação e Manutenção de Terminal Rodoviário; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei;

SAÚDE E SANEAMENTO. Construção e recuperação de Postos Médicos e Hospitais; Manutenção e Funcionamento de Postos e Hospitais; Construção, recuperação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água (Poços Artesianos); Construção e recuperação de chafariz, esgoto e fossa; Manutenção das atividades de vigilância sanitária; Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica ambiental; Manutenção da campanha de vacinação; Manutenção das atividades do PACS; Manutenção das atividades Hospitalares; Manutenção das atividades do PSF; Manutenção das atividades de PSB; Manutenção das atividades de

Assistência Farmacêutica; Manutenção das atividades do NASF; Manutenção das atividades do SAMU; Manutenção da atividades do CAPS; Manutenção do Programa de combate as carências nutricionais; Manutenção e Funcionamento dos Conselhos de Saúde; Aquisição de Unidade Móvel de Saúde; Aparelhamento de Unidades de Saúde; Construção e recuperação de módulos sanitários domiciliares; Construção, recuperação e ampliação de açudes e barragens; Construção, Recuperação e Manutenção de Aterro Sanitário; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei;

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento do CRAS; Manutenção e Funcionamento do SCFV; Manutenção e Funcionamento do IGD e IGDSUAS; Manutenção e Funcionamento do PRO-JOVEM; Manutenção e Funcionamento do CREAS; Assistência Funeral e Combate as Drogas; Assistência ao Idoso e Deficiente Físico e Mental; Assistência ao equilíbrio do Índice de Gestão Descentralizada; Manutenção e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente; Construção e Manutenção do Centro de atendimento ao Idoso; Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao deficiente físico; Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao deficiente físico; Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao deficiente físico; Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao deficiente físico; Construção e Manutenção do Centro de Atendimento ao deficiente físico; Construção e Manutenção do Secolares; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Aparelhamento do sistema de Assistência Social; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei;

AGRICULTURA. Mecanização de áreas de pequenos agricultores; Construção recuperação e ampliação de mercados, feiras e matadouros; Manutenção e Funcionamento de Programa de Distribuição de sementes e Mudas de Plantas; Construção e recuperação de sistema de irrigação a pequenos produtores; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei;

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Garantir o funcionamento da administração pública e participação popular; Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos; Controle, planejamento e assessoria aos órgãos da administração; Manter e ampliar as atividades dos Departamentos de Administração e Finanças; Maior eficiência no atendimento ao público no menor tempo possível; Proporcionar eficiência e agilidade no atendimento dos serviços administrativos; Proporcionar condições administrativas com qualidade em gestão para gerenciamento do sistema administrativo e financeiro; Elaboração de concurso público, e/ou, seletivo de provas e títulos; Assegurar a igualdade nas condições de acesso aos serviços públicos; Manter e conservar os serviços oferecidos a população, bem como ampliá-los oferecendo melhorias contínuas; Manter os vencimentos e vantagens dos servidores municipais dentro do estabelecido em lei; Manter e ampliar o sistema de arrecadação dos recursos próprios, por meio de incentivos fiscais e transparência na aplicação dos recursos; Formalizar parcerias com outros entes federativos para execução de programas, obras, serviços e projetos especiais de desenvolvimento; Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas e de orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação; Ampliar e melhorar a rede física municipal, incluindo obras de ampliação e melhoramentos em prédios e instalações, para aprimorar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, principalmente os serviços postos à disposição da população; Atualizar informações dos cadastros imobiliário e mercantil do Município e modernizar os registros cartográficos, incluindo atualização da tecnologia; Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais; Manter situação regular do Município perante o INSS, por meio do pagamento das parcelas da dívida vinda de exercícios anteriores e do recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do RGPS;

SEGURANÇA PÚBLICA. Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesas civil no Município, em cooperação com o Governo do Estado; Ampliar a Guarda Municipal para defesa do patrimônio público, atuar no trânsito e apoiar ações de defesa civil e segurança pública, dentro dos limites legalmente permitidos; Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesas Civil;



DIREITOS DA CIDADANIA. Executar ações de promoção dos direitos das mulheres; Executar ações de fortalecimento sócio-político das mulheres; Executar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, através, fortalecendo a rede de enfretamento e qualificando o serviço de atendimento; Apoiar conselhos municipais voltados às pautas de gênero e Direitos Humanos; Elaborar diagnóstico da realidade sócio-política da juventude negra e indicar ações estruturadoras. Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo Institucional e à intolerância religiosa. Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos etnicorraciais do Município; Executar ações de fortalecimento sócio-político da população negra. Realizar levantamento da violência contra LGBT no Município e indicar ações estruturadoras. Promover ações de combate e prevenção à violência e à Homofobia Institucional.

LEGISLATIVO Executar ações de Gestão Administrativa da Câmara de Vereadores, no exercício das atividades legislativas e fiscalizadoras do Poder Legislativo Municipal em toda sua plenitude. Modernizar a Estrutura Física e as Instalações da Câmara Municipal, incluindo: Realizar obras, serviços e modernizar instalações no prédio da Câmara, para melhorar sua funcionalidade, com mais conforto, segurança e acessibilidade; Implantar painel eletrônico, melhorias no plenário e outras intervenções; Instalar equipamentos de segurança e saídas de emergência. Realizar modernização e reequipamento da Câmara por meio da aquisição de veículos, equipamentos eletrônicos, móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo áudio, vídeo e informática. Realizar cursos de capacitação, seminários e treinamentos para funcionários e vereadores. Realizar eventos técnicos, cívicos, artísticos e culturais na Câmara de Vereadores, bem como promoção da semana legislativa e outras atividades patrocinadas e apoiadas pelo Poder Legislativo Municipal. Iriane Gonçalo de Sousa Gaspar-Prefeita Municipal

#### **ORDENS DE COMPRA**

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA, PROCESSO nº 2418/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 034/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGE-RIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 246198606 SP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; BRASIDAS EIRELI; CNPJ 20.483.193/0001-96, denominada CONTRATADA, OBJETO: CMB SUBMERSÍVEL TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 4.279,60; DOTAÇÃO: PI: 5.2.9.02.02 - Equipamento Electromecânico; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 003/19 PRE-GÃO ELET.001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 10 de Julho de 2019. MARIA EDNA PORTE-LA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO n° 3613/2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 048/2019-CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, CI n.º 161.672 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, casado, portador do RG N°. 246198606 SP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; WILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 09.636.419/0001-09, denominada CONTRATA-

DA, OBJETO: CMB SUBMERSÍVEL TRIFÁSICO; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 14.227,27; DOTAÇÃO: PI: 5.2.9.02.02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO-MECÂNICOS; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 002/19 CAEMA Pregão Eletrônico N° 001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 10 de Julho de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

#### **PORTARIAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PORTARIA Nº 144/2019/GAB/SEMED Concede afastamento integral, sem prejuízo da remuneração, a servidor para participação de Programa Presencial de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, Senhor Odair José Maciel, no pleno exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e: CONSIDERANDO a solicitação constante no Requerimento nº 01/2019; CONSIDERANDO a redação dada pelos artigos 23, 24 e 59, da Lei Municipal nº 005/2011, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO a aprovação do requerente em curso presencial de Doutorado, na Universidade FEEVALE, em Novo Hamburgo - RS RESOLVE: Art. 1º Conceder afastamento integral, sem prejuízo da remuneração, ao professor efetivo e estável THIAGO SILVA E SIL-VA, portador do RG 029985532005-7 e CPF 030.869.323-09 para participação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado junto à Universidade FEEVALE, em Novo Hamburgo - RS. Art. 2º O afastamento integral será no período de 08/08/2019 a 08/08/2023. Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Barra do Corda - MA, 10 de julho de 2019 Odair José Maciel Sec. Mun. de Educação Port. nº 189/2019-GP, de 12/03/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

PORTARIA Nº 03/GABIN, DE 05 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 c/c com o art. 115, da Lei Municipal nº 014/1967(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cedral), e a teor das justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão, RESOLVE, Prorrogar, por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 02/GABIN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084 de 07.05.2019, devendo o mesmo expirar em 11.09.2019, DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de Julho de 2019, JADSON PASSINHO GONÇALVES, Prefeito Municipal

#### TERMO DE ADITAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 151.01.10/2018.

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 03.151.01.10/2018, firmado em 07/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal de Adminstração e Finanças e a empresa SSB – PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA; b) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 151.01.10/2018, cujo objeto é contratação de



empresa para prestação de serviços técnicos especializados em execução de Iluminação Púbica do Povoado São Benedito, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 06 (seis) meses; e) Vigência: 07/07/2019 até 31/12/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Luís Carlos Pereira Siqueira - SSB – PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA. Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes-Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### TERMO DE AJUSTE

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Processo n. ° 1517/2019 - CAEMA; TAC N° 007/2019-PRJ; DEVEDORA: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO - CAEMA, CNPJ (M.F) sob o n.º 06.274.757/0001-50, representada por seu Diretor Presidente, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CRE-A-MA. Nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e pelo pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, Engº. LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53, DEVEDORA e a empresa J. R. ALMEI-**DA NETO E CIA LTDA- EPP**, CNPJ (MF) n.º 13.319.493/0001-79, CREDORA, neste ato representada pela Sra. AÍDA MARIA BIT-TENCOURT ALMEIDA SIMÕES, CPF n.º 000.612.383-09,OB-JETO O valor global do presente Termo De Ajuste De Contas é de R\$ 21.000,00. Nota Fiscal de Serviços Eletronica - NF Nº 00004432/2019, valor consignado Dotação Orçamentária: 2849-5.1.3.02.01 – Serviços Manutenção de Sistemas (SSA/SES), AS-SINATURA: 02/07/2019; São Luís, 08 de julho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

#### **TERMOS DE COMPROMISSO**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n° 342/2019. Processo n° 0623/2019. TCE n° 108/2019 – DPE/MA. RESENHA N° 342/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2019 - DPE PROCESSO Nº 0623/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Jonas José Rocha Rodrigues e como interveniente a Faculdade Maranhense São José dos Cocais. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-GÊNCIA: Início em 01/07/2019 e término em 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 11 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha n° 343/2019. Processo n° 0593/2019. TCE n° 103/2019 -DPE/MA. RESENHA N° 343/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2019 - DPE PROCESSO Nº 0593/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Renan Reis Neto Guterres e como interveniente a Universidade CEU-MA - UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VI-**GÊNCIA:** Início em 17/06/2019 e término em 31/12/2019. **DATA** DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 11 de julho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

### TERMO DE COOPERAÇÃO

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED

PROCESSO Nº 104097/2019. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019. PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFE-SA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED. SERVICO DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PE-CUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjunção de esforços mútuos entre os partícipes, visando promover ações em prol das políticas públicas de defesa e inspeção agropecuária, visando principalmente à capacitação profissional de trabalhadores e pequenos produtores rurais, bem como outras ações de apoio ao homem do campo. VALOR: Não há repasse de valor. VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DA ASSI-NATURA: 17 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA ESTA-DUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/ MA, CNPJ N°05.057.657/0001-09; SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, CNPJ Nº 04.298.388/0001-00; FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECU-ÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ Nº 06.299.846/0001-50. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 002/2019/ NASSP/SEGEPProcesso: n° 114.397/2019 – NASSP/SEGEP Objeto: Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH No uso das atribuições de Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores /SEGEP, respondendo pela Diretoria do Núcleo de Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão/ NASSP resolve RATIFICAR a licitação DISPENSADA, com fulcro no art. 17 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 5°, da Lei Estadual n° 9.732/2012, e com base no Parecer Jurídico e na documentação constante no Processo em epígrafe. Assim, AUTORIZO a contratação direta da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares –



EMSERH, CNPJ: 18.519709/0001-63, para execução e operacionalização das ações e serviços odontológicos ambulatoriais e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento voltadas às atividades do novo hospital do servidor estadual, por meio da disponibilização de profissionais nas especialidades Clinico Geral, Radiologia Odontológica, Odontopediatria, Dentística, Endodontia, Periodontia, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial e atendimento a pacientes com necessidades especiais, incluindo a implantação dos consultórios odontológicos com todos os equipamentos, instrumentais e materiais necessários, no valor anual de **R\$ 4.044.115,67** (quatro milhões, quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos), sob a Dotação Orçamentária do exercício de 2019; UG: 580201/58201-FUNBEN; AÇÃO: 2833; PROGRAMA: 0431; SUBAÇÃO: 001403; ND: 33.90.39.50. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 12 de julho 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores /SEGEP Respondendo pela Diretoria do Núcleo de Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão/NASSP

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0048996/2019 /2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO, nos termos do art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e <u>AUTORIZO</u> a contratação direta com o INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO-INAGRO, CNPJ nº 05.372.275/0001-80, para a prestação de serviços de assessoramento e gestão técnica administrativa junto a AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM, no valor total de R\$ 2.939.792,32 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). São Luís (MA), 12 de julho de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO, considerando o Parecer Jurídico nº 165/19 - ASSEJUR/UEMA (fls nº 538/543), que opina pela contratação direta, pessoa jurídica para Serviços de Gestão Financeira e Operacionalização do Projeto de Zoneamento Agropecuário do Estado do Maranhão/NUGEO/UEMA Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 em favor da empresa: Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAPEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.017/0001-13.:PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 299224/2018 – UEMA, AMPARO LEGAL:. VALOR GLOBAL: R\$ 1.838.612,71 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240101 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino de Formação Superior Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; FUNÇÃO: 12 SUBFUNÇÃO: 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Técnico PROGRAMA: 0593 - Pesquisa de Pós Graduação AÇÃO; 4180 - Produção e Difusão Cientifica Geoambeintais: Plano Interno: 1053 - Produção e Difusão de Dados Geoambientais no Estado do Maranhão (PDGEO); NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05 -FONTE: 0103000000. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFI-CO, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, Contratação por Dispensa de Licitação, Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Gestão Financeira e Operacionalização do Projeto de Zoneamento Agropecuário do Estado do Maranhão/NUGEO/UEMA. Publiquem-se, para ciência dos interessados observados as normas legais. São Luís, 09 de julho de 2019. Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa - Reitor.

#### TERMOS DE RESCISÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 3100203/ 2019. Pelo presente instrumento particular de RESCISÃO CONTRA-TUAL, referente a Aquisição de material esportivo, formalizada no contrato em epígrafe, tendo como CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.294.858/0001-77, com sede na Rua São João nº 33, Centro, CEP: 65.233-000, Bacurituba - MA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação o Sra. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA, CPF nº 269.639.143-20, e como CONTRATADA a empresa W. J. S. PINHEI-RO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 20, Centro, Bacurituba -MA, neste ato representada pelo Sr. Wanderson José Santos Pinheiro, RG nº 0181205620013 - SESEP-MA, CPF n.º 017.886.053-06, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II, da Lei n 8.666/93, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo, com base na alínea 'b' do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-sétima do Contrato nº 3100203/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 310.02.03.5/2019, contratante e contratada resolvem, amigavelmente, rescindir a avença referente a Aquisição de material esportivo para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba. CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE procederá apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data do presente termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento de eventual montante apurado. CLAUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é feita sem que haja qualquer multa ou penalidade para quaisquer das partes. CLÁUSULA QUARTA: A presente rescisão foi solicitada pela parte contratada, devido os motivos constantes no ofício do dia 03 de julho de 2019 (juntado aos autos do Processo). CLÁUSULA QUINTA: O presente termo de rescisão amigável passa a fazer parte integrante do contrato originário. E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. BACURITUBA/MA, 11 de julho de 2019. TELMA MARIA BAR-ROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2650404/ 2018. Pelo presente instrumento particular de RESCISÃO CONTRA-TUAL, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças em equipamentos hospitalares e odontológicos, formalizada no contrato em epígrafe, tendo como CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Saúde de Bacurituba do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.534/0001-31, com sede na Rua 1º de Maio, nº 01, Centro, CEP: 65.233-000 Bacurituba - MA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Daniela Procópio Moraes, CPF nº 800.590.233-68, e como CONTRATADA a empresa W. J. S. PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 20, Centro, Bacurituba - MA, neste ato representada pelo Sr. Wanderson José Santos Pinheiro, RG nº 0181205620013 - SESEP-MA, CPF n.º 017.886.053-06, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do art. 79, II, da Lei n 8.666/93, mediante



as disposições expressas nas Cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRI-MEIRA: De comum acordo, com base na alínea 'b' do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-sétima do Contrato nº 2650404/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 265.04.04.5/2018, contratante e contratada resolvem, amigavelmente, rescindir a avença referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA SE-GUNDA: A CONTRATANTE procederá apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data do presente termo de rescisão, adotando as providências necessárias ao pagamento de eventual montante apurado. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é feita sem que haja qualquer multa ou penalidade para quaisquer das partes. CLÁUSULA QUARTA: A presente rescisão foi solicitada pela parte contratada, devido os motivos constantes no oficio do dia 03 de julho de 2019 (juntado aos autos do Processo). CLÁUSULA QUINTA: O prazo de Vigência do Contrato originário foi prorrogado até 31/12/2019, conforme Termo Aditivo de Contrato do dia 28/12/2018, juntado aos autos do processo. CLÁUSULA SEXTA: O presente termo de rescisão amigável passa a fazer parte integrante do contrato originário. E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. BACURITUBA/MA, 11 de julho de 2019. Daniela Procópio Moraes – Secretária Municipal de Saúde.

#### **AVISOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 104644/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 131 de 07 de junho de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação por item na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/ CSL-SAGRIMA. DATA DA SESSÃO: 30/07/2019 às 14h30min (quatorze horas). OBJETO: Aquisição de 19 microtratores motocultivadores monocilíndrico a diesel, com potência a partir de 10CV, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRI-MA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 06/05/2019. José Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SA-GRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM.** Nº 1046282019 **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº PP005.** A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 131 de 07 de junho de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação por item na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019/ CSL-SAGRIMA. **DATA DA SESSÃO:** 30/07/2019 às 16h30min

(quatorze horas). OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 ENXADAS, RO-TATIVAS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 10CV, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1º andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www.sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2º a 6º, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 09/07/2019. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeira Oficial SA-GRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº068055/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº PP006. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, CNPJ nº 05.025.553/0001-12, através do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 131 de 07 de junho de 2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/CSL-SA-GRIMA. DATA DA SESSÃO: 31/07/2019 às 14h30min (quatorze horas). OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para O Projeto de Unidade Produtiva da Pesca Estroativa Marinha e Dulcicolo -UPPE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Dec. Federal nº 3.555/2000, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. LOCAL: Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Ed. Nagib Haickel, 1° andar, Sala 215, Calhau, São Luís - MA. O Edital encontra-se disponível no site: www. sagrima.ma.gov.br e na sede da SAGRIMA no endereço acima. Maiores informações no Setor de Licitação, de 2ª a 6ª, no horário de 14hs00min às 18hs00min. São Luís (MA), 09/07/2019. Hana Paula Ferro da Silveira, Pregoeiro Oficial SAGRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira Pregoeira Oficial SAGRIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 - UGCAC/SECMA FEIRI-NHA DA BEIRA RIO DE IMPERATRIZ 2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 15 de Julho de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís - MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov. br, o **RESULTADO PRELIMINAR** da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da FEIRINHA DA BEIRA RIO DE IMPERATRIZ 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar ora divulgado se estende até 18 de Julho de 2019, e o resultado final da fase de habilitação será publicado em 18 de Julho de 2019. São Luís, 15 de Julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão



### **NOTIFICAÇÃO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO N° 035/2019 – CSL/SES				
EMPRESA NOTIFICADA:	CNPJ N°:			
ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI - ME	21.588.258/0001-20			
REPRESENTANTE LEGAL: ELISABETH SANTOS TAVEIRA	<b>CPF:</b> 235.159.103-87			
ENDEREÇO:	E-MAIL / CONTATO:			
Praça Eloy Coelho, n° 300-A, 3° andar, Centro. Balsas – MA. CEP: 65.800-000	elisabeth.taveira@hotmail.com			

De acordo com o art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica Vossa Senhoria Notificada para:

#### Finalidade:

Tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo nº 50891/2019/SES/MA, cuja cópia segue anexo, instaurado para apuração de responsabilidade, que resultou na aplicação de penalidades para a empresa, podendo ser apresentado Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

#### Disposição legal:

Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Sanções imputadas:

- a) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contratado, conforme cláusula décima primeira, item 10.2, alínea "a" do Contrato nº 193/2018/CSL/SES e;
- b) Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses.

#### **Conhecimento:**

- 1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo;
- 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL/SES, situada na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA.
  - 3. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.
  - 4. Caso seja apresentado recurso, este deverá ser protocolado na sala desta CSL/SES, cujo endereço consta no item 2.

São Luís (MA), 11 de julho de 2019.

Ana Nisia Véras Cutrim Ferreira Lima Presidente da CSL/SES

### **ESTADO DO MARANHÃO**

# IÁRIO OFICIA

**PUBLICAÇÕES TERCEIROS** 

#### **CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

**MARCELO TAVARES SILVA** Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial